

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANA CAROLINA FÁBREGA LUIZ
TAÍS PIMENTA DE OLIVEIRA**

**TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL
NO ENFRENTAMENTO A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO COM
ADOLESCENTES.**

**FRANCA
2023**

**ANA CAROLINA FÁBREGA LUIZ
TAÍS PIMENTA DE OLIVEIRA**

**TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL
NO ENFRENTAMENTO A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO COM
ADOLESCENTES.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Piana.
Coorientadora: Anaísa Leal Barbosa Abrahão.

**Franca
2023**

Luiz, Ana Carolina Fábrega.
Trabalho do(a) assistente social no enfrentamento a
precarização do
trabalho com adolescentes / Ana Carolina Fábrega Luiz e
Taís
Pimenta de Oliveira. – Franca : [s.n.], 2023.

88 f.
Trabalho de conclusão (bacharelado – Serviço Social).
Universi-
dade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais.

Orientadora: Maria Cristina Piana.
Coorientadora: Anaísa Leal Barbosa Abrahão.

1. Serviço social. 2. Trabalho precarizado. 3. Crianças e
adolescentes. I. Título. I. Oliveira, Taís Pimenta.

CDD – 360

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Andreia Beatriz Pereira – CRB8/8773

**ANA CAROLINA FABREGA LUIZ
TAÍS PIMENTA DE OLIVEIRA**

**TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL
NO ENFRENTAMENTO A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO COM
ADOLESCENTES**

BANCA EXAMINADORA

Orientadora:

Nome: Profª Drª Maria Cristina Piana
Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Examinador 1:

Nome: Maria José de Oliveira Lima
Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Examinador 2:

Nome: Nayara Hakime Dutra Oliveira
Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Franca, 30 de Novembro de 2023.

Dedicamos essa pesquisa a todas as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e suas infâncias perdidas e invisibilizadas pelo sistema capitalista.

AGRADECIMENTOS

Ana

Antes de mais nada gostaria de agradecer a Nossa Senhora de Aparecida que não soltou minhas mãos em nenhum momento da minha vida, isso inclui a entrada, permanência e conclusão da minha graduação. Tão importante quanto ela não posso deixar de ser grata a minha família, que da mesma forma sempre me apoiou mesmo com receio de não dar certo. Por isso os admiro e me inspiro!

Além destes o Quartetinho não poderia ficar de fora! durante todo o tempo em que as conheço me ajudaram a superar todos os surtos e indecisões que se intensificaram de maneira surreal enquanto estive longe de casa, são mulheres maravilhosas e corajosas, tenho muita sorte por poder estar perto delas.

Nessa nova vida que comecei em Franca conheci pessoas que assim como as que ficaram me esperando em Ribeirão me ajudaram a enxergar o lado bom das situações, mesmo quando as coisas não estavam bem! Vivi momentos incríveis ao lado dessas pessoas brilhantes e não importa quantas palavras eu tente usar nunca serão capazes de demonstrar o tamanho da gratidão por tê-las encontrado.

Quero deixar as minhas mais altas estimas ao pessoal da Moradia Estudantil-UNESP, devido a pandemia passei apenas dois anos nesse lugar, mas foram dois anos que vou guardar com muito carinho, às Minas Malokeras, vocês fizeram toda a diferença na minha vida. Tenho certeza que o futuro reserva coisas extraordinárias para todos vocês!

Importante expor todo meu carinho e gratidão ao CRAS Oeste de Franca, onde tive o privilégio de começar e concluir meu estágio. Neste lugar conheci pessoas incríveis que me ajudaram a ampliar o olhar crítico sempre com respeito e empatia, além disso, desejo que algum dia eu possa ser um pouco parecida com elas. Essa equipe se confunde com família, acredito que por isso dê tão certo.

Do mesmo modo, gostaria de registrar meus agradecimentos ao Restaurante Universitário e a todas as Políticas de Permanência Estudantil. Entrei na universidade graças aos meus esforços, mas também pelas políticas de afirmação e da mesma maneira permaneci graças a elas. Além destes, agradeço a toda equipe docente que

sempre esteve presente ao longo da graduação, em especial minha orientadora, Maria Cristina, que teve muita paciência comigo!

Taís

Em primeiro lugar quero agradecer a Deus, a Nossa Senhora Aparecida e a Santos Reis que me guiaram e me iluminaram até aqui me dando forças para continuar e não desistir, na realização deste trabalho que é uma parte crucial para o fim da minha graduação que é a minha primeira conquista e o primeiro sonho profissional realizado.

Agradeço também a minha família, que sempre me apoiou, incentivou e nunca soltou a minha mão, em especial a minha mãe que foi essencial durante esses quatro anos e mesmo estando longe sempre se fez presente me socorrendo e me acalmando sempre que eu precisava e ainda preciso (risos), também ao meu padrasto que sempre foi um segundo pai para mim e junto com minha mãe nunca soltaram a minha mão nos momentos mais difíceis, ao meu pai que também esteve presente e me ajudando conforme ele pode durante esse período. E em especial também agradeço meus avós e minhas que esteve presente sofrendo comigo todos os dias e semanas, inclusive todas as segundas feiras quando eu ia embora para Franca, gostaria de dizer que vocês são minha base e que sem vocês nada disso seria possível.

Não podia deixar de agradecer também às minhas companheiras de apartamento, que aos pouquinhos fomos nos aproximando e conhecendo cada personalidade e descobrindo nossas gostos em comum e também não comum, dividindo experiências de uma casa nova, sozinhas, e também na UNESP, e assim nos tornamos amigas e assim passou a ser uma sempre apoiando a outra, tornando todos os turbilhões de experiências novas mais leves.

Agradeço em especial minha orientadora Maria Cristina, que desde o início, apesar de ter sido de última hora, foi muito prestativa e atenciosa comigo e com minha situação, e mesmo eu estando crente que não daria certo e que não conseguiria ela me ajudou e me mostrou um caminho para que eu conseguisse!

E também agradeço muito a Ana, por me acolher nessa jornada por sempre entender meus contratemplos, por ser essa pessoa especial, foi um prazer ser sua companheira de estágio e agora de TCC, obrigada por tudo!

Por fim, agradeço muito a todos que fizeram parte dessa etapa da minha vida, foi um enorme prazer estar na UNESP Franca aprendendo muito e surtando também (risos), e no CRAS OESTE onde fiz estágio e me acolheram tão bem. Vou levar todas as pessoas, lugares e experiências pra sempre em minha vida e no meu coração.

Sementes

Se tem muita pressão
Não desenvolve a semente
É a mesma coisa com a gente
Que é pra ser gentil
Como flor é pra florir
Mas sem água, sol e tempo
Que botão vai se abrir?

É muito triste, muito cedo
É muito covarde
Cortar infâncias pela metade
Pra ser um adulto sem tumulto
Não existe atalho, em resumo
Crianças não têm trabalho, não, não,
não
Não ao trabalho infantil

Desde cedo, 9 anos
Era um pingo de gente
Empurrado a fórceps pro batente
O bíceps dormente, a mão cheia de
calo
Treme, não aguenta um lápis
No fundão de São Paulo (putz)

Se a alma rebelde se quer domesticar
Menina preta perde infância, vira
doméstica
Amontoados ao relento, sem poder se
esticar

Um baobá vira um bonsai, é só assim
pra explicar

Que o nosso povo nas periferia
Precisa encher suas panela vazia
Dignidade é dignidade, não se negocia
Porque essa troca leva infância,
devolve apatia
E é pior na pandemia

Sobra ferida na alma, uma coleção de
trauma
Fora a parte física e nós já tá na crítica
Pra que o nosso futuro não chore
A urgência é: precisamos ser
melhores, viu?

Se tem muita pressão
Não desenvolve a semente
É a mesma coisa com a gente
Que é pra ser gentil
Como flor é pra florir
Mas sem água, sol e tempo
Que botão vai se abrir?

É muito triste, muito cedo
É muito covarde
Cortar infâncias pela metade
Pra ser um adulto sem tumulto
Não existe atalho, em resumo
Crianças não têm trabalho, não, não

Crianças não têm trabalho, não
Não ao trabalho infantil

Com oito ela limpa casa de família
Em troca de comida
Mas só queria brincar de adoleta
Sua vontade esconde-esconde
Já que a sociedade pega-pega
Sua liberdade e transforma em tristeza
Repetiu na escola por falta
Ele quer ir mas não pode
Desigualdade é presente
E tira seus direitos sem escolha
Trabalha ou rouba pra viver
Sistema algoz, que o arrancou da
escola
E colocou pra vender bala nos faróis

Em maioria, jovens pretos de periferia
Que tem direito a vida plena
Mas só conhece o que vivencia
Insegurança, violência e medo
Trabalho infantil é um crime
E tem cor e endereço

Prioridade nossa

É assegurar que cresçam e floresçam
Alimentar a potência delas
A liberdade delas não tem preço
Merecem o mundo como um jardim
E não como uma cela

Se tem muita pressão
Não desenvolve a semente, não
É a mesma coisa com a gente
Que é pra ser gentil
Como flor é pra florir
Mas sem água, sol e tempo
Que botão vai se abrir? (Me diz)

É muito triste, muito cedo
É muito covarde (muito)
Cortar infâncias pela metade (é
quente)

Pra ser um adulto, sem tumulto, não
existe atalho
Em resumo (diz)
Crianças não têm trabalho, não, não,
não
Crianças não têm trabalho, não
Apenas não ao trabalho infantil

Emicida, 2020.

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo compreender o trabalho precarizado para os adolescentes, levando em consideração o trabalho dos(as) assistentes sociais como parte da rede de proteção integral além dos meios que são realizadas articulações como forma de intervenção. Desta maneira, faz uma retomada histórica sobre o elemento “Trabalho” e também na concepção “Trabalho Infanto-Juvenil”, que passava despercebida nos modos de trabalhos das diferentes épocas, assim como resgatamos a trajetória histórica das crianças e adolescentes vítimas dessa prática irregular. Ao longo da análise é abordado a historicidade das legislações e marcos históricos brasileiros como a construção da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, bem como as legislações que regulamentam o Sistema de Garantia de Direitos, e como esses direitos foram e são efetivados perante a sociedade brasileira, principalmente para a crianças e adolescentes.

Palavras-Chaves: Trabalho Precarizado, Garantia de Direitos, Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

The present study aims to understand the precarious work for adolescents, considering the work of social workers as part of the comprehensive protection network, and the means that these articulations are carried out as a form of intervention. In this way, it makes a historical review of the element “Work” and also the concept of “Youth Child Work”, which was unnoticed in the ways of working at different times, as well as rescuing the historical trajectory of children and teenagers who were victims of this irregular practice. Throughout the analysis, the historicity of Brazilian legislation and historical landmarks, such as the construction of the Federal Constitution of 1988 and the Child and Adolescent Statute of 1990, as well as the legislation that regulates the Rights Guarantee System, and how these rights were and are implemented in Brazilian society, mainly for children and teenagers.

Keywords: Precarious Work, Guarantee of Rights, Children and Adolescents.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|---|----|
| Figura 1: Raça dos Adolescentes encontrados em situação de trabalho | 31 |
| Figura 2: Idade dos Adolescentes e Jovens encontrados em situação de trabalho . | 33 |
| Figura 3: Tipos de Trabalho | 35 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|----------|--|
| ABRINQ | Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos |
| CFESS | Conselho Federal de Serviço Social |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CMDCA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CONANDA | Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| COVID-19 | Na tradução: doença do coronavírus |
| CRAS | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| DNCr | Departamento Nacional da Criança |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| FEBEMs | Fundação do bem estar do menor |
| FMPETIPA | Fórum Municipal de Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca |
| FUNABEM | Fundação nacional do bem estar do menor |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IPEC | Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil |
| LBA | Legião Brasileira da Assistência |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência |
| MTE | Ministério do Trabalho e Emprego |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| OSC'S | Organizações da Sociedade Civil |
| PET | Programa de Educação para o Trabalho |
| PNAD | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio |
| SAM | Serviço Assistência ao Menor |

| | |
|--------|--|
| SENAC | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial |
| SGD | Sistema de Garantia de Direitos |
| SGDCA | Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| UNICEF | Fundo Internacional de Emergências das Nações Unidas para a Infância |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 19 |
| 1. O TRABALHO NO SISTEMA CAPITALISTA..... | 20 |
| 1.1 O TRABALHO NA CONCEPÇÃO MARXISTA. | 20 |
| 1.2 TRABALHO PROFISSIONAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA. | 23 |
| 1.3 O TRABALHO DOS (AS) ADOLESCENTES: PRECARIZAÇÃO OU DIREITO? . | 27 |
| 2. POLÍTICAS PÚBLICAS E AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS(AS) ADOLESCENTES..... | 41 |
| 2.1 LEGISLAÇÕES MENORISTAS E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)..... | 41 |
| 2.2 EXPERIÊNCIA DE FRANCA, MUNICÍPIO PAULISTA NO FÓRUM MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE FRANCA (FMPETIPA). | 50 |
| 3. POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES SOCIAIS FRENTE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS(AS) ADOLESCENTES. | 61 |
| 3.1 O TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DE ADOLESCENTES. | 61 |
| 3.2 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) E A PROTEÇÃO INTEGRAL. . | 69 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 78 |
| REFERÊNCIAS..... | 84 |

INTRODUÇÃO

Não há possibilidade de começar a falar sobre a articulação do trabalho dos(as) assistentes sociais no enfrentamento ao trabalho precarizado para os(as) adolescentes, sem antes falar sobre o sistema que tanto aflige a vida e os direitos das pessoas afetando da mesma maneira as crianças e adolescentes.

Por isso, em primeiro lugar este estudo busca fazer um resgate histórico, onde aborda questões como: Trabalho, Capitalismo, Crianças e Adolescentes, Trabalho Profissional dos(as) assistentes sociais e as conexões que fazem com que esses elementos interfiram na vida das pessoas, em especial das crianças e adolescentes.

Entendendo que todas as questões históricas são importantes e impactam diretamente nas relações que se estabelecem hoje, constata-se que por todo o tempo todos os laços laborais são integrados por dois grupos: os que detêm o poder sobre os meios de produção e os que trocam sua força de trabalho pela sobrevivência.

A Partir deste resgate é perceptível a semelhança das sociedades antigas com as sociedades atuais, entrando na questão da adolescência e considerando as condições concretas de vida, muitos jovens e crianças têm seus direitos violados pela questão do trabalho quando são colocados/ forçados a ele, deixando de frequentar ou tendo acesso limitado às escolas prejudicando seu desenvolvimento integral.

Essa realidade se aplica aos a esse público, uma vez que, assim como todos os adultos, todos sem exceção, foram crianças um dia e da mesma maneira replicam esse ciclo vicioso de violências e violações de direitos. Essa prática é muito comum no Brasil e em países cuja renda per capita da maioria dos habitantes é muito baixa.

Essa questão advém tanto pela da falta de conhecimento das legislações que protegem as crianças e adolescentes quanto pela falta de iniciativas do governo com iniciativas que propiciem a entrada e permanência das crianças e adolescentes nas escolas como por exemplo auxílios financeiros tanto para as famílias quanto para o público infante-juvenil, mas também pelo fato da sociedade possuir fortes raízes conservadoras e racistas.

A vista disso, infelizmente é naturalizado observar adolescentes e crianças em trabalhos subalternos que colocam suas vidas em risco e ainda assim ouvir dos espectadores a volta: “Melhor trabalhar do que ficar vagabundando nas ruas”, “cabeça vazia oficina do diabo”, entre muitos outros comentários estúpidos.

Com se o fato dessas crianças e adolescentes estarem trabalhando fosse diminuir os índices de pobreza no país e para além disso considerando que a criminalidade infanto-juvenil fosse resultado da falta de ocupação para eles, abafando completamente o sistema repressivo e legitimador de desigualdades a que todos estão submetidos, a questão do trabalho não regular para as crianças e adolescentes é que são mais obedientes, mais baratos para os exploradores.

Logo, ao olhar para essa realidade é impossível não se revoltar! Somado ao sistema capitalista que legitima todas as formas de desigualdades e as intensifica ao passar do tempo.

Assim sendo, a partir das novas configurações de trabalho estabelecidas pela Revolução Industrial e mais tarde pelas relações neoliberais e de terceirização o mundo do trabalho se modificou radicalmente intensificando as precarizações e violações de direitos que afetam tanto a vida dos trabalhadores quanto dos adolescente e das crianças também inseridas no mundo laboral.

Por isso a importância de se refletir sobre essa problemática aliada ao trabalho profissional dos(as) assistentes sociais, já que são trabalhadores e as relações laborais interferem em suas vidas profissionais, mas além disso são capacitados por todo o tempo de graduação e pela formação continuada a fazerem reflexões com os usuários, bem como com as pessoas que estão dentro de suas esferas de convivência evidenciando a necessidade de se articular e pensar estratégias sobre essa questão.

A profissão assume essa luta através dos Princípios Fundamentais bem como do Código de Ética, dado que, a batalha se dá pela consolidação e ampliação da cidadania, da equidade e justiça social, entre outras defesas assumidas pelos(as) assistentes sociais.

Desta forma, é de extrema importância pensar no trabalho multiprofissional em conjunto com a intersetorialidade, entendendo que tanto a rede como os diversos profissionais que a integram devem estar alinhados e capacitados (lê-se capacitação contínua) com os diversos setores governamentais nos seus diversos níveis: Municipal, Estadual e Federal, assumindo assim fluxos de atendimentos, troca de saberes/ informações relevantes, entre outras coisas, visando rapidez no atendimento das famílias bem como objetivando sua qualidade.

Este trabalho foi realizado em três seções, a primeira aborda os aspectos referentes ao trabalho no sistema capitalista e alguns aspectos das vidas dos(as)

adolescentes. A segunda faz um breve apanhado histórico das legislações e políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, bem como destaca o Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca (FMPETIPA). Por fim a terceira seção reflete sobre a atuação dos(as) assistentes sociais frente as políticas públicas juntamente com a perspectiva da Proteção Integral.

1. O TRABALHO NO SISTEMA CAPITALISTA

Esta seção tem como objetivo analisar as questões que envolvem o trabalho o entendendo como elemento fundamental e estruturante, tanto das sociedades quanto das pessoas. Dessa maneira, observa que ao alterar a natureza a sua volta a pessoa também se altera e passa a desenvolver novas habilidades bem como a capacidade de objetivação, mas também novas necessidades.

Essas constatações não são diferentes para os(as) adolescentes, com isso, nesta primeira parte observa-se tanto alguns aspectos da realidade destes(as) adolescentes quanto os produtos que o trabalho geram em suas vidas, levando em consideração a totalidade dos acontecimentos históricos.

1.1 O TRABALHO NA CONCEPÇÃO MARXISTA

Com o passar do tempo as pessoas passaram a se organizar em sociedade, um dos principais motivos apontados é a questão da reprodução humana, mas as questões vão muito mais além das propostas biológicas; as questões também são sociais. Dessa maneira a pessoa quando interage com outra(s) pessoa(s) e passa a manipular o ambiente a volta a fim de permanecer nele cria vínculos, bem como, maneiras de sobreviver nesse ambiente.

Partindo desse princípio é possível afirmar que a sociedade se estrutura a partir de muitos conceitos criados através das interações humanas como a religião, idioma, cultura, entre outros. Tomando por base a categoria trabalho é possível voltar a reflexão inicial e constatar que o trabalho é um dos elementos que torna os seres humanos seres sociais como aponta Lessa e Tonet (2008, p.17)

[...] A partir do trabalho, o ser humano se faz diferente da natureza, se faz um autêntico ser social, com leis de desenvolvimento histórico completamente distintas das leis que regem os processos naturais.

Além disso, mostra que os seres humanos se diferenciam dos outros animais pela capacidade de objetivação, ou seja, como exemplificam, suponha que seja necessário quebrar um coco; há diversas formas de se quebrar um coco, entretanto a pessoa usa seu pensamento para avaliar qual a melhor maneira de quebrar o coco.

Uma vez idealizado o resultado a pessoa age de forma objetiva, esse processo é chamado de objetivação. Esse conjunto de ações são sempre transformadoras.

Essas transformações causadas pelas necessidades humanas produzem conhecimento, entendendo que se a alternativa escolhida pela pessoa foi construir um machado, agora toda a comunidade pode aprender a reconhecer quais tipos de madeira são melhores, identificar rochas e pedras, entre outras coisas.

Devido à crise no escravismo foi preciso articular um novo modo organização social, processo esse que teve transição lenta e conturbada para o sistema feudal contando com a autossuficiência como modo de existência sendo em sua maioria unidades agrárias.

Em contraponto ao escravismo os servos tinham direito de ficar com parte da produção, logo era de interesse deles que a produção aumentasse a fim de que pudessem aumentar a quantidade que ficaria com eles. Consequentemente a taxa de natalidade e a produção cresceram, desembocando na crise do sistema feudal, entendendo que tinham mais servos do que precisavam e mais alimentos do que conseguiam consumir. Tendo em vista essa questão o comércio ressurgiu e em um período relativamente curto (...) as rotas comerciais e as cidades renasceram e se desenvolveram em quase toda a Europa (Lessa e Tonet, 2008, P.17).

Mas afinal de contas, o que seria o trabalho? Segundo Marx

[...] o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos - , a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma e vida útil à vida humana. (Marx, 2004, p.211)

Considerando que todas as pessoas estão inseridas no sistema de produção capitalista não é possível fazer o entendimento de qualquer fenômeno sem o considerar como parte fundante das sociedades e das formas de como a objetificação acontece. Logo, é preciso analisar o processo capitalista e racista como interventor de todas as questões expressas nas esferas sociais como um todo.

A fim de que a força de trabalho seja renovada, pensando que o proletariado também são pessoas e por isso morrem, é preciso criar condições mínimas de vida para que a subsistência seja possível (como dito acima) assim o proletariado gera a

prole renovando o chamado exército industrial de reserva que por sua vez garante ao sistema econômico mão de obra barata e a regulação dos salários.

Engana-se aquele(a) que pensa que apenas as pessoas subalternizadas compõem a massa de trabalhadores, analisando que pessoas com certo prestígio social também entram nessa interação, primeiro porque estão inseridas no mundo capitalista como qualquer outra pessoa e segundo porque precisam sobreviver e por isso trabalham.

É nítido que as formas que o trabalho que se apresenta a elas em sua grande maioria são diferentes, mas ainda sim destinam a ele seu tempo, força intelectual e física - mesmo não expressando em grande maioria um trabalho de cunho crítico, a exemplo o trabalho nas redes sociais, chamados de *Influencers*.

Em oposição a isso há uma pequena parcela da população, os capitalistas, que ao invés de vender sua força de trabalho tem a posse dos meios de produção, assim a relação proletária e capitalista está estabelecida entendendo que o trabalho não se faz sozinho ele transforma tanto o trabalhador quanto a natureza a volta, fazendo surgir novas necessidades sociais e particulares a serem supridas.

Além disso o fato dos capitalistas obterem os meios de produção é o resultado da acumulação primitiva fruto de muitas transformações econômicas e sociais durante a história da humanidade, dessa maneira as necessidades dos trabalhadores são supridas de formas variadas dependendo das condições que o território se fundiu e das relações da classe operária com a burguesia.

Portanto, é possível observar essas questões na vida cotidiana, visto que é nela que as expressões sociais se desenvolvem e se reproduzem. Por isso é preciso levar em conta que a sociedade do capital não se preocupa com as pessoas enquanto seres humanos, devido a isso as generaliza de forma a instalar o individualismo e fragmentar o pensamento coletivo e as reflexões das violações constantes de direitos.

Assim as pessoas nascem dentro desse coletivo que busca nada mais que o enriquecimento constante. Entendendo que não existe a possibilidade de todas as pessoas serem ricas (afinal de contas se todos forem; então não existiria a pobreza que é o que faz as outras pessoas terem muito dinheiro); os indivíduos consideram uns aos outros adversários transformando o “viver em coletivo” em uma grande luta pelo poder que o capital traz.

1.2 TRABALHO PROFISSIONAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA.

A sociedade contemporânea é alicerçada e tem por objetivo o ganho do capital, com isso a formação profissional também é impactada por essas questões.

A atuação profissional do(a) Assistente social é embasada no Código de Ética de 1993, resultado de uma profunda transformação ocorrida durante o desenvolvimento da profissão no país que passam tanto pelo campo teórico, prático e metodológico transformando o Serviço Social em um dos únicos cursos que se preocupa em analisar a realidade com vistas a totalidade, particularidade e universalidade das questões sociais.

Um dos importantes fatores que interferem na prática cotidiana dos(as) assistentes sociais é o conservadorismo, ou melhor dizendo, o ultra neoconservadorismo que se alastra por todas as esferas sociais bem como na profissão.

Diante disso, é importante destacar que a atuação profissional acontece no dia a dia e considerar que para além da lógica conservadora social existem também profissionais e graduandos que se afeiçoam a esse pensamento. Dessa forma o que diferencia uma prática da outra será a intencionalidade da pessoa que atua, dispondo que há para o Serviço Social a autonomia relativa.

Avaliando o fato de que os(as) assistentes sociais são em sua grande maioria representantes do Estado nas instituições (por serem contratados por ele) em contrapartida se aproximam da classe trabalhadora, ou seja, assim como outras profissões o Serviço Social não é homogêneo, já que ele está inserido na sociedade e por isso reflete suas polarizações e contradições, visto que a partir da reflexão os profissionais ajam conforme a realidade se modifica.

Evidenciar que o Serviço Social não foi e não é a única profissão atingida pelo pensamento conservador é importante, pensando que, uma das colunas para sustentar a sociedade em sua origem foram/são ideologias e práticas conservadoras e racistas.

Além disso, o Serviço Social nasce como uma profissão que objetiva controlar o pauperismo e o faz usando diversos artifícios perversos como a culpabilização da classe trabalhadora, coloca a moral como métrica social, ajuda a perpetuar a

meritocracia, o silenciamento das maiorias minorizadas, bem como institucionaliza as violações de direitos e acessos da população, além de outras questões que são nítidas no dia a dia como o racismo e a questão de gênero.

A partir dessas reflexões é possível citar Yamamoto (2006), quando diz que considerando a sociedade burguesa a atuação do(a) assistente social não se tonifica a ela, mas sim na realidade; o(a) profissional leva a consciência da contradição e com ela a necessidade de uma nova ordem societária juntamente com as classes subalternas. Efetivando os maiores interesses exigidos e reconhecidos da população pela via da cidadania.

Para além, o Código de Ética de 1993, que contribui para “o fazer profissional” quando apresenta os Princípios Fundamentais que devem caminhar com a atuação cotidiana.

Relembrando alguns conceitos abordados acima, um dos maiores desafios enfrentados pelo Serviço Social nos últimos tempos é o assistencialismo e os estigmas gerados por ele, afinal pensando racionalmente todo produto produzido socialmente é resultado do trabalho expropriado da classe operária que é apropriado pela burguesia através da mais-valia assim como pelo Estado já que há arrecadação de impostos. Parte desses valores são revertidos para a sociedade por meio dos serviços sociais.

Dessa forma ao criar conceitos moralistas e marginalizar os(as) usuários(as) da assistência o mercado incentiva que as pessoas produzam mais capital alimentando-o, além de diminuir o acesso a esses serviços, uma vez que, não seria preciso a intervenção do Estado nas questões sociais, posto que o direito se restringe a “benefícios” (muitas vezes denominados eventuais).

Para mais reduzir os acessos a esses “benefícios” e precarizando os serviços estatais sem considerar que esses serviços já foram pagos, entende-se que esses “benefícios” são interpretados de diferentes formas pelas diferentes classes sociais sendo que essas interpretações se perpetuam no passar do tempo e são reproduzidas a todo instante no cotidiano.

Por vezes a vida cotidiana é citada e não poderia ser diferente, afinal de contas é nela que se encontram todos os interesses coletivos que fazem contraponto entre si e por isso é necessário posicionamento profissional, já que também são expressos os mais diversos tipos de preconceito e ódio, como por exemplo o racismo.

Como já sabido o racismo é elemento estrutural da sociedade brasileira e foi intensificado pelo capitalismo; considerando os fatos históricos relacionados a eles a maior parte da população atendida pela Assistência Social é preta/parda, entendendo que o processo escravista quando foi interrompido deixou toda a população vítima dele a mercê do processo de assalariamento, logo foram abandonados sem medidas estatais que os auxiliasse na nova fase econômica e social.

Dessa maneira é possível citar Antunes (2015) situando o Brasil na década de 1990, levando em consideração o Consenso de Washington e as suas desregulamentações no universo da produção e do trabalho dando origem a novas mudanças na (des/re)territorialização das formas de produção, essas transformações seguem a lógica neoliberal como aponta Antunes

A necessidade de elevação da produtividade dos capitais em nosso país deu-se, desde fundamentalmente o início dos anos 1990, através da reorganização sociotécnica da produção, da redução dos números de trabalhadores, da intensificação da jornada de trabalho dos empregos, do surgimento dos CCQs (Círculos de Controle de Qualidade) e dos sistemas de produção *just-time* e *kanban*, dentre outros elementos da lógica simbólica do toyotismo flexibilizado (Antunes, 2015, p.126)

Assim os reflexos são visíveis até hoje, pontuando ainda sobre os marcadores de classe social, cor/raça. Analisando dados do IBGE (2022) observa-se que mesmo após 132 anos da Abolição da Escravatura a população preta/parda ainda enfrenta diversas dificuldades e precarizações no acessos a serviços básicos.

Dessa forma segundo esses mesmos dados que consideram os valores da linha da pobreza de acordo com o Banco Mundial em 2021 a proporção de pessoas pobres no país era 18,6% entre pessoas brancas, mas entre as pessoas pretas e pardas esse número praticamente dobra, sendo 34,5% (pretas) e 38,4%(pardos). Isso se aplica aos demais seguimentos como o mercado de trabalho

As desigualdades sociais por cor ou raça seguem evidentes no mercado de trabalho. A desocupação, a subutilização e a informalidade continuam atingindo mais pretos e pardos do que os brancos. Em 2021, as taxas de desocupação foram de 11,3% para os brancos, de 16,5% para os pretos e de 16,2% para os pardos. No ano anterior, esses percentuais foram de 11,1%, 17,4% e 15,5%, respectivamente (IBGE, 2022).

Refletir sobre esses dados se torna ainda mais assustador quando se pensa no período em que a Pandemia da COVID-19 estava em ápice, assim contam os documentos publicados pelo CFESS, em especial o Caderno 1 de 2021.

A partir disso situa-se que a pandemia não foi o estopim para a crise do capital, com ela as relações sociais apenas se intensificaram, logo o Serviço Social precisou lidar mais uma vez com a precarização e sobrecarga de trabalho e das condições concretas do trabalho, além disso, as políticas de assistência passam a ser mais focalizadas devido ao grande número de pessoas solicitando serviços e benefícios e a falta de investimento.

Sem levar em consideração a grande quantidade de pessoas falecidas, como apontam os dados do Coronavírus Brasil, com 705.775 óbitos acumulados. Causado pela falta de vacinas ou a negação delas bem como a carência de produtos hospitalares a exemplo oxigênio e medicamentos, além da desinformação e negacionismo desembocando no adoecimento de praticamente todos os(as) profissionais da “linha de frente” incluindo os(as) assistentes sociais.

Essa pandemia causou grandes tragédias em todos os países do mundo destacando os países de capitalismo dependente devido ao histórico de submissão para o capital estrangeiro além da precariedade instalada pelo próprio país, como no caso do Brasil, que adota políticas de Estado Mínimo como coloca o Caderno 1 do CFESS

[...] Ocorrências agravadas pela precariedade da infraestrutura dos serviços públicos de saúde, objeto de cortes orçamentários e desmontes nas últimas décadas, por meio de medidas de austeridade fiscal, de que é exemplar a Emenda Constitucional 95, que constitucionalizou o ajuste fiscal ao congelar o gasto primário do governo federal por 20 anos (Mota, 2021, p. 51)

Assim as pessoas que se beneficiam da promoção e ampliação das desigualdades sociais enriquecem cada vez mais, entendendo que com a diminuição da atuação do Estado a arrecadação de capital passa a ser maior. Dessa forma a população trabalhadora fica desfavorecida tanto em relação às condições de trabalho quanto na proteção social que o Estado deveria prover.

Resgatando as reflexões de Antunes (2015) referente ao neoliberalismo instalado no país sem precedentes coloca que os serviços básicos prestados pelo governo como previdência social, saúde, educação, energia, entre outros, sofreram impactos com as significativas reestruturações ocorridas, surgindo a partir disso a

lógica da mercadorização que prejudica tanto os trabalhadores dos sistemas estatais quanto os do sistema público.

1.3 O TRABALHO DOS ADOLESCENTES: PRECARIZAÇÃO OU DIREITO?

Os(as) adolescentes também são atingidos por todos os acontecimentos do mundo, pelas violências familiares e institucionais, pelas desigualdades de acessos, precarização de serviços, bem como pela pandemia da COVID – 19. Além disso, é preciso levar em consideração a existência de diversas formas de ser adolescente e ao longo de todo o tempo essas maneiras se transformaram e se transformam.

Mas essa consciência social não esteve a todo instante vinculada às crianças e principalmente aos adolescentes, dessa forma se faz necessário refletir também sobre todas as questões que constituem a adolescência, afetando-a de maneira muito contraditória e complexa, atingindo cada adolescente de forma singular e dinâmica.

É de extrema relevância destacar que as concepções de infância e adolescência não permaneceram iguais no decorrer do tempo, uma vez que, o uso de mão de obra infantojuvenil era normalizada e frequente, como por exemplo, no Egito antes e depois de Cristo, já em Roma e Grécia Antiga os seus regimes permitiam o escravismo. Dessa forma os filhos de pessoas escravizadas se tornavam escravizados pelas condições impostas a seus responsáveis tendo as mesmas obrigações e sofrendo as mesmas violências.

Ainda sobre Roma outra organização laboral que se tem registro é a destinada aos homens livres, que eram incumbidos de ensinar seu ofício aos seus filhos, os chamados aprendizes.

Durante a Idade Média os entendimentos sobre infância eram inexistentes, desta forma a sociedade adulta entendiam as crianças como “mini adultos”, como expõe Ariès

[...] Assim que ingressava na escola, a criança entrava imediatamente no mundo dos adultos. [...] A partir do fim da Idade Média, percebem-se os germes de uma evolução inversa que resultaria em nosso sentimento atual das diferenças de idade. (Ariès, 1978, p.168)

Ao passo que no período colonial, em um primeiro momento, quando o Brasil foi “descoberto”, as crianças e adolescentes pertencentes aos povos originários eram

tirados(as) de suas tribos e familiares e levados às casas de permanência ou escolas para serem catequizados.

Durante a pesquisa não foram encontrados registros de compra e venda de crianças e adolescentes, entretanto, após muitas reflexões acredita-se que o comércio de pessoas escravizadas (tanto dos povos originários quanto dos povos africanos) aconteciam com as crianças e adolescentes, visto que, o sistema escravista tende a desumanizar as pessoas que não se enquadram no fenótipo branco-europeu.

Considerando a Revolução Industrial como importante marco na história da humanidade ela não poderia deixar de afetar as crianças e adolescentes, submetidos a longas horas de trabalho como os adultos, a exemplo, a prática das “camas quentes” quando as crianças voltavam para suas casas depois de seus turnos e encontravam seus responsáveis saindo para cumprir sua jornada de trabalho podendo então descansar na cama ainda quente, dado que o maquinário precisava estar ativo 24 horas.

Pensado no Brasil Império, a infância e adolescência não eram motivos de preocupação para a sociedade adulta, uma vez que, apenas após a promulgação da Lei do Ventre Livre (1871) o “problema” infantojuvenil passou a vigorar nas conversas entre as pessoas da alta sociedade, já que, devido ao cumprimento da lei muitas crianças passaram a ficar desassistidas pelo fato de seus responsáveis ainda estarem em situação de escravidão.

Mais de um século depois da Lei do Ventre Livre houve a promulgação da Constituição Federal de 1988, onde foi regulamentado direitos básicos e sociais para os cidadãos brasileiros como saúde, educação, assistência social, entre outros, desta maneira as crianças e adolescentes não poderiam ficar de fora, porém a Constituição não foi um evento isolado, foi conquistada através de muitas lutas e reivindicações.

A nação brasileira já possuiu diversas Constituições, destaca-se a de 1967, visto que, o documento regulamenta a aplicação da instauração do Regime Militar no Brasil. A carta dá autenticidade para a atuação militar dentro das esferas públicas, bem como, possibilita que seja revogado o habeas corpus, suspensão de direitos políticos, assim como podiam caçar mandatos políticos, fechar partidos políticos, entre outras ações repressivas.

Dado o contexto Militar que chegou ao fim em 1985 com a derrota dos militares para o candidato de oposição, houve pedido para convocação de uma nova

constituinte e dessa maneira passaram a dar os primeiros passos para chegar no que se conhece hoje como Constituição Federal de 1988.

Com isso, a Constituição foi elaborada durante o governo Sarney devido à morte de Tancredo Neves, após o agravamento de uma doença causando seu falecimento em 21 de abril de 1985.

Também conhecida como Constituição Cidadã, já que houve participação efetiva da população em sua elaboração tendo mais de 19 meses de assembleia. Mesmo sendo umas das Constituições mais extensas é considerada incompleta devido à falta de regulamentação dos dispositivos (podem ser encontrados de maneira “fácil” no corpo da carta com as seguintes identificações: “na forma da Lei” ou “nos termos definidos em Lei”) que por isso não podem entrar em vigor.

Seu apelido também se dá por instaurar o regime presidencialista, o voto direto, estabelece os três poderes: judiciário, legislativo e executivo, intervenção estatal em relação ao capital, trabalho e bens, elaboração dos direitos sociais além dos direitos trabalhistas.

Um dos direitos previstos na Constituição é o direito à juventude, desta maneira, coloca o 227º artigo

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988)

Por meio do olhar para as crianças e adolescentes no Brasil, foi possível através de muitas lutas e reivindicações a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, visando a efetividade e garantia da Proteção Integral de todas as crianças e adolescentes brasileiras como colocado no artigo 227.

O ECA foi um marco na trajetória histórica das crianças e adolescentes uma vez que, a partir dele houve a legitimação dos direitos básicos, regras e princípios a fim de cuidar e proteger essa parcela até então invisibilizada.

Importante destacar que se considera criança, segundo o Estatuto, as pessoas com até 12 anos de idade incompletos, já os adolescentes são as pessoas com idade entre 12 anos a 18 anos, como expresso no 2º artigo do documento

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (Brasil, 1990)

Para mais o ECA estabelece com o artigo 4º

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990)

Totalmente de encontro com o art. 227 da Constituição também se referindo a Proteção Integral envolvendo tanto a família, quanto a comunidade e também o Estado como veículos de prevenção e promoção de direitos básicos bem como sobre a necessidade da articulação entre os setores governamentais e da sociedade civil juntamente com a família dessas crianças e adolescentes.

A adolescência foi construída de maneira muito brusca durante o tempo e assim se instalou diversos estigmas em relação aos chamados adolescentes. Portanto considera-se importante entender esse momento da vida aliando corpo e mente

Como aponta Costa (2012), é na unidade sujeito-mente que se materializam os discursos e as ideologias de uma determinada sociedade. É nessa unidade, muito contraditória, que nos tornamos sujeitos de necessidades e de desejos. Sujeitos que são conformados pela história, mas que também (des)conformam a própria história (Souza & Silva, 2018, p. 4 *apud* Costa 2012).

Tal como o corpo e a mente o contexto social também deve entrar nessa análise já que todas as pessoas estão inseridas em sociedades e por isso são afetadas por elas como outras questões que abarcam essas comunidades, a exemplo, economia, política, cultura, desejos, consumo, violências.

Assim a necessidade de pensar a adolescência como conjuntos de processos psicológicos, biológicos e sociais, levando em consideração que todas as pessoas, incluindo os adolescentes, são seres participantes da história no espaço/tempo em que vivem, permeados também pelas contradições impostas pela lógica do capital. Dessa forma pode-se dizer que a adolescência foi e está sendo construída socialmente partindo de necessidades objetivas e subjetivas bem como de grupos sociais.

Dilemas impostos pela sociedade adulta aos jovens incluem projetar seu futuro, ou seja, se vão trabalhar e/ou se graduar em algum curso, se irão casar, ter casa própria, comprar um carro, ter filhos, entre outras coisas, no mais a adolescência no

senso comum se resulta em um momento passageiro da vida de uma pessoa, portanto sem grande relevância no pensamento adulto, logo a necessidade de se pensar estratégias e políticas são extintas, como colocado

[...] A juventude em si, seu momento atual, como momento da vida e da constituição do sujeito, fica desvalorizada. A juventude está autorizada a curtir a vida e não precisa nem pode assumir responsabilidades; não sendo solicitada a participação da juventude, a sociedade, e seu lado, se isenta de pensar políticas públicas para este grupo social, dado que é passageiro (Bock & Liebesny, 2003, p.206)

Implica observar questões objetivas como a vinda de escola pública ou particular, mercado de trabalho e aquisição de emprego, graduação e pós-graduação, visto que o trabalho, por exemplo, para as camadas mais marginalizadas da sociedade se apresenta como única alternativa de ajudar na renda familiar e por consequência a preocupação com os estudos fica em segundo plano.

Refletindo sobre essa questão é possível pensar sobre a culpabilização dessas pessoas. Como um(a) jovem que trabalha o dia todo pode prestar atenção nas explicações e atividades em sala de aula, tendo acumulado cansaço e estresse ao longo do dia, assim como as preocupações referentes à sua família? Considerando também que esse(a) jovem trabalhe devidamente registrado e execute funções cabíveis a ele(a).

Cabe agora pensar sobre o direito e a precarização do trabalho como ilustrado por Bock e Liebesny, uma vez que as relações sociais e de trabalho foram alteradas com o crescente desenvolvimento da industrialização tendo em vista a necessidade das indústrias de pessoas capacitadas para manusear corretamente o maquinário, logo, os(as) adolescentes passavam mais tempo se especializando nas instituições de ensino.

De maneira significativa Bonalume (2020) faz um apanhado sobre os diversos lugares ocupados pelas pessoas, lugares estes legitimados pelo formato de organização social, setorizado através das classes sociais sendo orquestrada pelo sistema capitalista.

Deste modo coloca que os inúmeros fatores como gênero, nacionalidade, religião, organização política, posição social, entre outros fatores colaboram para a inserção no mundo laboral e para além disso, aliada às questões sócio-históricas é possível pensar pontos que os adolescentes e jovens têm em comum,

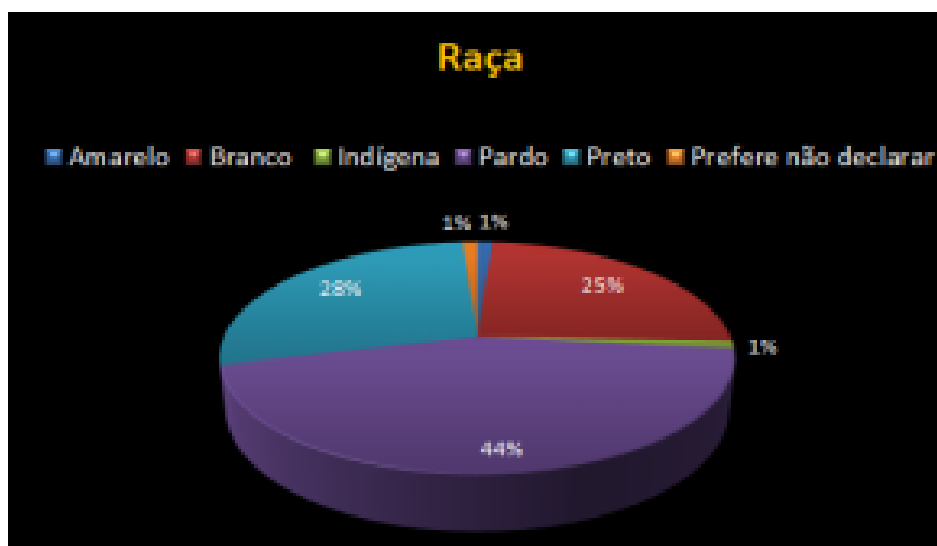
[...]Assim, nos referimos aos adolescentes e jovens filhos da classe trabalhadora, moradores das periferias, em sua maioria, negros, pobres, que vivenciam a intensificação das expressões da questão social, o processo desenfreado da criminalização e marginalização da pobreza (Bonalume, 2020, p.150).

Considerando essa perspectiva faz-se a defesa do termo adolescências bem como adolescentes, tendo em mente a pluralidade de realidades e de intersecções que atingem essas pessoas, a exemplo, gênero, raça, classe social, escolaridade, crenças, nacionalidade, as diversas relações políticas e econômicas e assim por diante.

A título de exemplo, observa-se o município de Franca (SP), com forte mercado voltado para a produção de sapatos. Assim, historicamente a cidade possui diversas indústrias bem como pequenas produções familiares de confecção de sapatos.

Tendo por base a tese de Mestrado de Tristão (2022) onde aborda as questões de interseccionalidade na cidade de Franca, obteve os seguintes dados

Figura 1: Raça dos Adolescentes encontrados em situação de trabalho.



Fonte: Tristão, 2022.

Pelo gráfico é possível observar que a maior parte dos(as) adolescentes se identifica como pardo/a (44%), pretos/as (28%), brancos/as (25%), amarelos/as (1%), indígenas/as (1%) e que preferiram não declarar (1%).

Através do mercado crescente as crianças e adolescentes do município foram inseridas no mundo do trabalho calçadista, estando presentes tanto nas indústrias quanto em suas residências, interferindo no seu desenvolvimento pleno e integral.

Desta maneira, as infâncias e juventudes se deparam com a árdua tarefa de cumprir uma rotina adulta mesmo não tendo condições emocionais e físicas para isso, como suportar longos períodos sem dormir ou com o cumprimento de metas estabelecidas pelos patrões ou responsáveis.

Por consequência, essas relações impostas para as crianças e adolescentes impacta de forma extremamente prejudicial e violenta no seu desenvolvimento e cotidiano.

De muita importância o convívio familiar também é afetado nessas relações, visto que, interferindo diretamente no convívio dos integrantes da residência, pensando que nela serão priorizadas as produções e não o lado afetivo da família, ou seja, para as crianças e adolescentes os responsáveis estão em contradição, lembrando das precarizações do trabalho de modo geral; o retorno financeiro é insuficiente para a sobrevivência da família, logo a alternativa mais “favorável” é ter mais mão de obra para aumentar mesmo que muito pouco a renda familiar.

Ademais, a escola é de crucial relevância no desenvolvimento infantojuvenil, considerando os conhecimentos adquiridos mas também pelo convívio social com pessoas da mesma faixa etária e de profissionais que trabalham na instituição. Tendo em mente toda sua importância, ela não é acessada ou é pouco acessada pelos alunos trabalhadores pensando na sua rotina exaustiva de trabalho, sem considerar o fato de que muitas crianças e adolescentes apenas abandonam o ensino e parte das vezes a instituição não se preocupa em assistir as pessoas evadidas e a história acaba dessa maneira.

Também significativo e afetado por essas relações a convivência comunitária é o que conecta os(as) adolescentes e as crianças ao exterior de suas casas e escolas, possibilitando contato com vizinhos, amigos, prática de esportes, atividades artísticas, entre outras, que somadas integram importante aspecto na vida de todas as pessoas.

Pensando nas situações acima é relevante refletir sobre algumas legislações que abordam a questão do trabalho para os adolescentes, levando em consideração

que pessoas menores de 16 anos não podem trabalhar a não ser que seja na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Indo na contramão das legislações, Tristão (2022) em sua pesquisa levantou dados alarmantes sobre o município de Franca em relação a essa realidade,

Figura 2: Idade dos Adolescentes e Jovens encontrados em situação de trabalho.



Fonte: Tristão, 2022.

É possível observar que a maior parte dos(as) adolescentes encontrados em situação de trabalho tem idade entre 16 a 17 anos, seguido pelos de 18 a 19 anos no ano de 2022.

Em 1943, houve a promulgação da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) no governo de Getúlio Vargas, uma vez que era preciso compilar todas as legislações referentes às atividades laborais, sendo o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dentre os muitos artigos presentes na CLT, há os que regulamentam as condições de trabalho para os(as) adolescentes, como por exemplo, o art. 405 que retrata quais trabalhos não são permitidos para os(as) adolescentes

Art. 405 - Ao menor não será permitido o trabalho: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I - nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes de quadro para esse fim aprovado pelo Diretor Geral do Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho; (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II - em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

[...] § 3º Considera-se prejudicial à moralidade do menor o trabalho: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

a) prestado de qualquer modo, em teatros de revista, cinemas, buates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos; (Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

b) em emprêsas circenses, em funções de acróbata, saltimbanco, ginasta e outras semelhantes; (Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

c) de produção, composição, entrega ou venda de escritos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos que possam, a juízo da autoridade competente, prejudicar sua formação moral; (Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

d) consistente na venda, a varejo, de bebidas alcoólicas. (Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967) (Brasil, 1943).

Anos mais tarde, entendendo a necessidade de alterações sobre as atividades laborais infantojuvenil, o então presidente Fernando Henrique Cardoso promulgou a Lei 10.097/2000, fazendo algumas alterações na CLT.

A Lei de Aprendizagem fez alterações em diversos artigos, a destaque, os artigos 403 e 428 que discorrem as situações descritas sobre convivência escolar e desenvolvimento integral.

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

[...] Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (Vide art. 18 da Lei nº 11.180, de 2005)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho (Brasil, 2000).

Passando para as regulamentações internacionais, em 1919 foi criada a OIT (Organização Internacional do Trabalho) advinda das Nações Unidas, que de forma

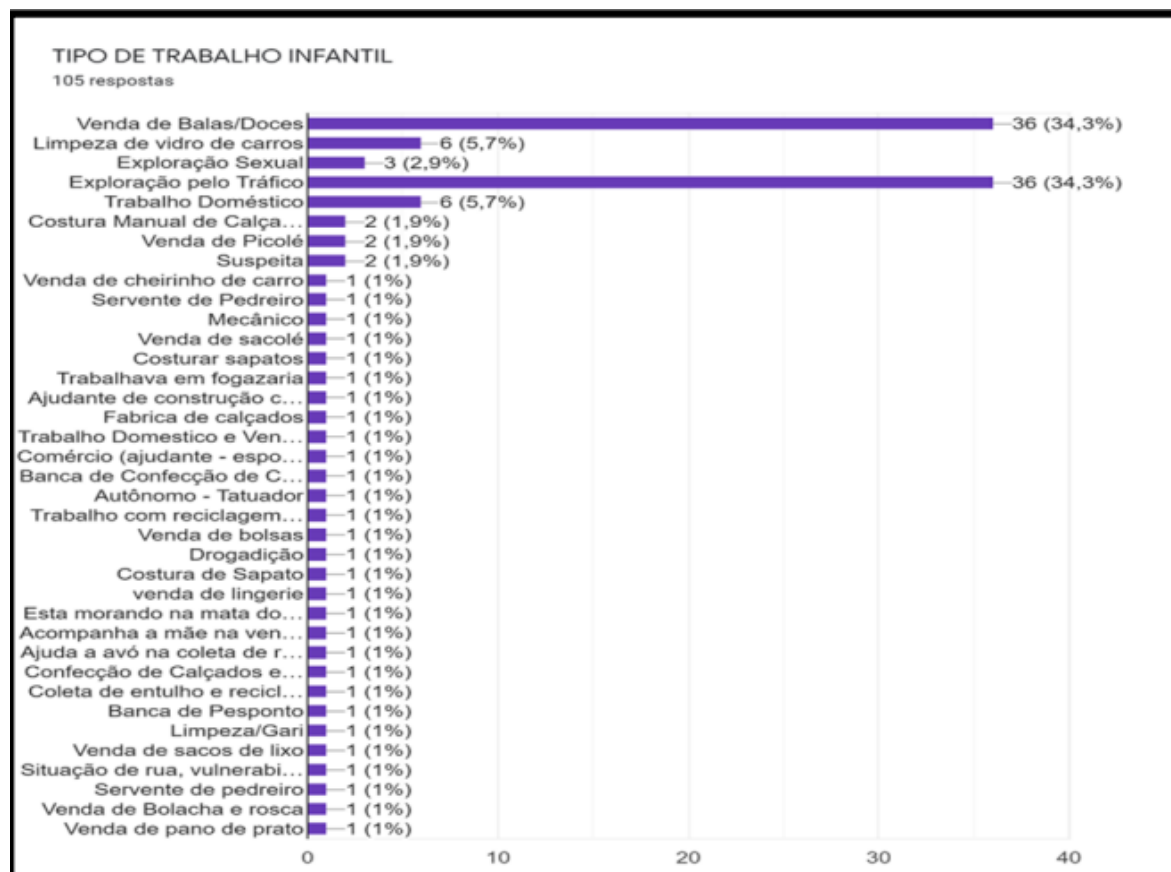
horizontal busca diálogo entre trabalhadores e empregadores, bem como os sindicatos referentes às questões de trabalho internacional.

Assim seus objetivos também incluem ter acesso a trabalho digno e produtivo, tendo em vista os direitos fundamentais como liberdade, equidade e segurança física, psicológica e social.

Desta maneira na 182ª Convenção sobre as piores formas de trabalho infantil a OIT estabelece alguns critérios e artigos que abordam essa questão, com isso estabelece o dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, sendo 12 de Junho o dia escolhido.

Indo de encontro com a Convenção, em sua tese Tristão (2022) faz um apanhado sobre as formas de trabalho Infantojuvenil na cidade de Franca, como mostra o gráfico abaixo:

Figura 3: Tipos de Trabalho.



Fonte: Tristão, 2022.

Através do gráfico, as maiores incidências de trabalho se encontram na venda de balas/doces, limpeza de vidro dos carros, exploração sexual, exploração pelo tráfico, trabalho doméstico e costura manual de calça.

Com isso a OIT expressa a delimitação de idade além de elencar as piores forma de trabalho infantojuvenil:

art. 2 Para os efeitos desta Convenção, o termo criança designa a toda pessoa menor de 18 anos.

art. 3 Para os fins desta Convenção, a expressão as piores formas de trabalho infantil compreende:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, comovenda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c) utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 2000)

Como já visto o trabalho é um processo social e ao longo do tempo se modifica e também altera a sociedade bem como as próprias pessoas. Sabe-se também que historicamente à medida que a sociedade foi hierarquizada os trabalhos de menor prestígio social foram destinados às pessoas pobres e não brancas, tornando-se a classe trabalhadora conduzida pelo capitalismo.

Dessa forma se regula a competitividade no mercado de trabalho (considerando o desemprego estruturante da sociedade capitalista) que exige cada vez mais pré-requisitos para a contratação de novos trabalhadores. Com isso floresceu um novo grupo social

[...] A extensão do período escolar e o conseqüente distanciamento dos pais e da família trazem a aproximação de um grupo de iguais (física e socialmente nas mesmas condições) que, por identificação, se institui como um novo grupo social (Bock & Liebesny,2003, p.211)

Destaca a partir disso as movimentações de organizações da juventude como nos momentos de guerras e do período hitlerista na Alemanha. Além disso, há o domínio da tecnologia pela população jovem e por isso a maneira com que os(as)

adolescentes entram e permanecem nas sociedades está em constante mudança. Mais uma prova disso são as diversas formas criadas de se comunicar com pessoas distantes e ter contato mais próximo com outras nações e, portanto, com outras culturas.

Pensando na realidade nacional, com o passar do tempo e intensificado pelas ideologias do capital a moralização do trabalho de crianças e adolescentes foi inevitável, exemplo disso, é a Lei da Vadiagem de 1941, onde é previsto criminalização da ociosidade humana, sendo aplicada a todas as pessoas que ficavam “à toa” nas ruas das cidades.

Ou seja, a globalização alavanca novas maneiras de consumo tornando muito mais rápida as interações sociais e com isso propiciou tendências de moda que se alteram cada vez mais depressa, comidas diferentes, facilidade de estar virtualmente em um lugar muito distante, evolução nos tratamentos hospitalares, tendo esses elementos em vista acontece a regulação e renovação do padrão de valores, do individualismo, de estilo de vida e consumo da burguesia.

Durante a Revolução Industrial, a intensificação das questões morais conservadoras e de legislações repressivas quanto a questão da ociosidade, favoreceram a entrada de segmentos da população nas indústrias, como, mulheres e crianças maximizado a arrecadação de capital, como coloca Farias, Lima e Almeida

Com isso o trabalhador foi submetido a uma exploração latente, na qual além do homem o capital passou a explorar a família operária como um todo – homem, mulher e crianças. Assim, a maquinaria se tornou o meio mais poderoso de elevar a produtividade do trabalho possibilitando uma produção abundante (Farias, Lima e Almeida, 2015, p 04).

Conseqüentemente os(as) adolescentes se encontram na sociedade alienado(a), pelas faltas de iniciativas do poder público que incentive o pensamento crítico e coletivo, aliado a desmobilização de sua própria rede como explana Bock e Liebesney

[...] A condição de inserção é alienante e suas conseqüências aparecem como manutenção da mesmice, do padrão de comportamentos, como construção e manutenção de significados sociais sobre uma adolescência meramente reprodutora da ideia de espera, moratória, preparo para o futuro adulto (Bock & Liebesny, 2003, p.219-220)

A escola assim como outras instituições sociais (re)produzem todas essas ideologias, sendo determinante para a construção das pessoas enquanto sujeitos participativos levando em consideração tanto a consciência individual quanto a coletiva. Expressando dessa maneira todas as formas de preconceitos e desigualdades.

Como já colocado acima, a relação das pessoas pretas com as sociedades se resume em constantes violações, segregações e negligências. Em contrapartida as instituições de ensino na tentativa de se mostrarem desvinculadas da realidade social emprega a homogeneização das diferenças, por fim discursos pela igualdade, mas sabe-se que essas práticas desembocam nas reproduções discriminatórias.

Isso ainda persiste graças às heranças escravistas já que os senhores de engenho precisavam de alguma forma sustentar o sistema econômico da época (escravista), ou seja, nesse período as pessoas pretas eram os “pilares” da economia e portanto seus senhores não podiam permitir que existisse mobilidade social ou econômica para elas.

Ao longo da história do Brasil observam-se outras maneiras de impedir essas transições, sendo elas legais ou não, como a Lei de Terras (1850) ou a prática da Grilagem. Além disso, desenvolveu-se também a consciência do esforço e mérito alcançado, como aponta Adriani

Como o advento da abolição da escravatura, outros mecanismos de barreira à mobilidade social foram construídos: através do princípio de que todos são iguais perante a lei, a discriminação pela cor passou a ser burlada, adquirindo uma forma de “invisibilidade” (Adriani, 2003, p. 248)

Assim o trabalho se apresenta para os(as) jovens como a chance de ascender social e economicamente de forma “justa” e “digna”, contudo ao retomar as reflexões sobre a entrada dos(as) jovens no mundo do trabalho é possível observar que com a expansão do capitalismo monopolista e da ideologia ultraneoliberal, exige-se dos(as) aspirantes a trabalhadores capacitação profissional, flexibilidade e competitividade.

Para além destas questões é importante considerar que muitas vezes as crianças e os adolescentes reproduzem ciclos familiares que estão inseridos, ou seja, caso os responsáveis por essa criança ou adolescente não tenham tido acesso a escolarização ou a saúde básica, dificilmente essa criança ou adolescente acessará também a não ser que exista iniciativas governamentais e/ou advindas da sociedade civil que revertam essa realidade.

Tendo em vista esse contexto, é explícito a necessidade de ações governamentais ou não governamentais que mostrem à população, sem exceção, todos os direitos garantidos pelas leis, bem como meios de acessá-los, fazendo com que possam escolher de maneira consciente seu futuro.

Logo é ilusório pensar que a capacitação profissional está vinculada ao acúmulo de conhecimentos, sendo atrelados aos conhecimentos das condições sociais e da criticidade. Esses saberes estão estritamente direcionados ao Ensino Profissionalizante.

Pensando objetivamente o capitalismo se apresenta de maneira contraditória para as sociedades pensado que o desemprego é intrínseco de sua estrutura, já que é ele regula a oferta e demanda de mão de obra empregada e seus salários, como situa Galdini e Berzin

Contraditoriamente, o mundo do trabalho caracteriza-se também pela falta deste. A crise do desemprego resulta de fatores que estão relacionados com a forma de organização política, econômica e social do mundo do trabalho em que vivemos, sendo o desemprego estrutural e a precarização do trabalho suas conseqüências diretas (Galdini & Berzin, 2003, p.319)

Alicerçado pelo pensamento do livre mercado cria-se a condição de estudante trabalhador, nesse contexto os trabalhadores de modo geral são atingidos pelas violências e pela alienação já que nota-se a apropriação do excedente dos produtos e do trabalho.

Tendo em vista todas as questões levantadas durante essa seção é perceptível que mesmo com todos os avanços tecnológicos e legais as bases da sociedade ainda são as mesmas, ou seja, se no período escravista as condições de trabalho eram completamente violentas e sem respaldo legal, hoje as leis se fazem mais presentes, mas ainda assim as condições e o acesso ao trabalho digno e as leis trabalhistas estão longe da realidade da população tanto pelo projeto de governo quanto pelo próprio sistema capitalista.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS E AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES.

Esta seção tem por objetivo refletir sobre parte das legislações e ações adotadas pelo governo, sendo possível observar a realidade em que os(as) adolescentes estão inseridos.

Apointa a construção do Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca (FMPETIPA), localizado no interior do estado de São Paulo, bem como as ações que ele desenvolve na comunidade. Além disso, apresenta o trabalho em rede das organizações do governo e da sociedade civil aliadas ao Fórum, uma vez que é necessário a interação de mais de uma política pública para que a proteção integral seja de fato efetivada.

2.1 LEGISLAÇÕES MENORISTAS E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).

Como já explanado, crianças e adolescentes não eram considerados pela sociedade adulta, tanto em relação às suas particularidades e individualidades como também em relação às legislações vigentes, sendo elas violentas, segregadoras ou como em grande parte da história brasileira inexistente.

Desse modo, as questões sobre infância e adolescência se tornaram relevantes a partir do momento em que a delinquência das classes menos favorecidas passou a estremecer as sociedades se apresentando como problema latente e crescente.

Com isso o poder público se vê obrigado a tomar medidas legais a fim de combater a criminalidade que se apresentava na forma de pauperismo, na falta de “força moral” e de assistência. Importante destacar que as crianças e adolescentes quando apreendidos pelas forças policiais eram tratados com violência colocados nos mesmos lugares que pessoas adultas que cometiam crimes.

Com isso observa-se que as legislações que envolvem as crianças e adolescentes possuem historicidade e complexidade, uma vez que refletem o pensamento dominante e todas as ideologias e questões do momento em que foram feitas, e por consequência entraram em vigor.

Logo as questões e práticas adotada no período imperial, por exemplo, passaram a ser analisadas e criticadas e assim as legislações passaram a sofrer alterações, ou seja, através dessas movimentações surgiram escolas de reforma com fim de acolher provisoriamente jovens considerados delinquentes ou que foram abandonados e precisavam de um lugar para esperar um destino definitivo.

Contudo essas alterações não aconteceram graças ao entendimento das entidades da sociedade civil e do governo de que era preciso melhoria no atendimento às crianças e adolescentes vítimas do escravismo, da marginalização, da orfandade, bem como das que se encontram na condição de infrator. O objetivo das novas políticas desenvolvidas se resume na limpeza das ruas.

Assim ao pensar na época republicana no Brasil nota-se que a assistência social é resultante das práticas caritativas, consideradas por muitos autores como “assistência mal praticada” uma vez que perceberam a falta de efetividade nas ações governamentais, como aponta Rizzini

Esta ‘assistência mal praticada’ era, por sua vez, percebida como produtora de efeitos nefastos, tais como a ‘degenerescência da raça’ (Paiva, 1903, p.16), o incitamento a ‘preguiça’, ao ‘parasitismo’ e à ‘vadiagem’, fatores que ‘anarquizavam a sociedade’ (Correia, 1903, p.80). A influência das ideias higienistas e eugenistas nas discussões é inequívoca e marcante (Rizzini 2009, p.227)

Sendo assim as práticas nesse período adotam caráter de recolhimento, com isso há o surgimento das instituições assistenciais e/ou educacionais, escolas correcionais, reformatórios e as escolas premonitórias de modo que a assistência visa à prevenção das desordens sociais da mesma maneira que tenta recuperar as pessoas que se distanciam dos padrões “corretos” das sociedades.

O primeiro juízo de Menores aconteceu em 1923 no Rio de Janeiro. Apesar de ser um avanço o reconhecimento da necessidade de legislações e práticas específicas para crianças e adolescentes, essas mesmas leis e ações continuam com caráter reiterativo e moralizador.

O Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente surgiu a partir da Lei Orçamentária Federal nº 4.242 de 5 de Janeiro de 1921, através dela foram levantados dois novos lugares destinados ao acolhimento de jovens, bem como houve a ampliação da Escola 15 de Novembro, além de haver agora um juiz específico para lidar com as questões das crianças e dos(as) adolescentes: 'juiz de direito privativo de menores', dentre outras mudanças referentes ao Distrito Federal como afirma Rizzini

[...] A lei determina a criação de um abrigo para recolhimento de menores para ambos os sexos e uma casa de preservação para menores do sexo feminino. Anexos à Escola 15 de Novembro, seriam construídos dois pavilhões para menores abandonados e delinqüentes, visando à sua 'modesta educação literária e completa educação profissional' (Lei nº 4.242, 1921, art.3º) (Rizzini, 2009, p.243)

Já em São Paulo as movimentações acerca dessas questões começaram em 1924 com a criação de um abrigo provisório e do Juizado de Menores da Comarca através da Lei nº 2.059 de 31 de Dezembro de 1924. Mesmo sendo uma evolução a criação de legislações pelo país existiam (e existem) pessoas que criticam duramente essas movimentações por entenderem que a família devia ser a única responsável em lidar com as questões da infância e adolescência, considerando que essas leis "ferem" os direitos das famílias.

Tendo essas reflexões em mente parte-se para a Era Vargas, importante momento já que nele se apresenta a contradição entre a concessão de excesso dos benefícios da assistência e o medo do surgimento do comunismo. Sobretudo a tentativa de humanizar o sistema capitalista. Na época alegaram que ao cuidar das crianças estavam cuidando também da pátria e sociedade em busca de cidadãos úteis.

As ideias eugenistas estavam presentes desde as bases das leis menoristas, visto que, o juiz juntamente com o médico-psiquiatra tinham o papel de averiguar e determinar o estado físico, moral e psicológico das crianças e adolescentes, bem como avaliava a condição social, econômica e moral de seus responsáveis.

O surgimento do SAM (Serviço de Assistência aos Menores) aconteceu no ano de 1941 no Distrito Federal e em 1944 para os outros espaços nacionais a partir do golpe de Estado do então governo de Getúlio Vargas. Com isso o governo assume pela ditadura o sistema de centralização das atividades referentes às crianças e

adolescentes, mas também vai de encontro com o que os autores da causa que já defendiam a muito tempo.

Iamamoto (2000) mostra uma particularidade da indústria corporativista da época; com o aumento da população, isto é, com o aumento do proletariado houve por parte do governo necessidade de controlar essa massa crescente através de momentos sequentes de industrialização e instalação constante de núcleos industriais com fins para acumulação e expansão do capital.

Assim, coloca que o Estado se restringe a ações normativas e assistencialistas e como já havia na Constituição Federal de 1937 a Justiça do Trabalho e uma nova legislação para os sindicatos.

Dessa forma o que se viu foram políticas compensatórias visando minimizar as condições de vida da classe operária. Dessa maneira, em 1941 foi criado o Serviço de Assistência à Menores na tentativa de organizar atendimentos e estudos sobre as crianças e adolescentes.

Entretanto, foi apresentado ao Congresso Nacional uma proposta para substituir o SAM. Apenas seis anos após essa apresentação foi aberta uma sindicância para averiguar irregularidades no Serviço, por isso, a intenção de aniquilá-lo foi repensada assim como algo para substituí-lo como situa Rizzini

[...] a proposta de extinguir o Serviço foi retomada, tendo sido nomeada uma comissão para elaborar o anteprojeto de criação da FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, aprovado em primeiro de Dezembro de 1964 e transformando na Lei nº 4.513 (Rizzini, 2009, p.270)

Paralelo a esses movimentos surge o Ministério da Educação e Saúde o DNCr (Departamento Nacional da Criança), entendiam que ao “salvar” as famílias também salvariam as crianças e adolescentes, logo, Rizzini (2009) coloca que o Departamento embasa a forma de organizar os atendimentos às infâncias e adolescências assim como da maternidade. O Departamento se vincula à LBA (Legião Brasileira de Assistência) pelo fato de não ter recursos suficientes, além do fato da LBA interagir com a população “desajustada”.

A Legião Brasileira de Assistência criada visando a assistência às famílias dos convocados para a II Guerra Mundial passou a atender questões como a maternidade e infância por volta de 1945. Rizzini coloca em trecho a realidade da fundação da LBA

(...) Suas ações tinham um caráter nacional, tendo a primeira dama convocado, através de telegrama, as esposas dos governadores estaduais e dos interventores federais para instituir em cada estado uma representação da recém fundada Legião Brasileira de Assistência (Rizzini, 2009, p.273)

Com isso observa-se que mesmo as políticas se renovando ao passar do tempo continuam sendo moralistas e reiterativas de maneira a culpabilizar as pessoas atendidas pelo serviço, mas não ao sistema imobilizador que conserva suas estruturas.

Antes de começar os apontamentos e reflexões referentes à FUNABEM se faz necessário mostrar de forma explícita que conforme a política de assistência às crianças e adolescentes vão sendo desenvolvidas surge uma diferenciação entre os chamados “menores” das “crianças”, uma vez que os “menores” ficavam sob controle do Ministério da Justiça, enquanto as “crianças” estavam exclusivamente na esfera médico-educacional, segundo Rizzini (2009, p.282).

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, foi criada no mesmo ano do golpe militar (1964) tem por objetivo implantar e normatizar as políticas a nível nacional referentes às crianças e adolescentes da época. Levando em consideração a hierarquia, no contexto estadual aparecem as FEBEMs, responsáveis pela ação das normativas ditadas pela FUNABEM.

Pela questão da prestação de serviços a Fundação adquire necessidade de conhecer, analisar com certa frequência a “realidade dos menores” além das questões que abrangem o processo biopsicossocial. Entretanto, essa forma de proceder no atendimento às crianças e adolescentes se dá de maneira conservadora e extremamente punitiva, além de preconceituosa, uma vez que algumas variáveis que consideravam para o “desvelamento” da realidade eram segundo documento da própria FUNABEM (1976) conduta divergente, mental, contravenção, patrimônio, doenças de modo geral, entre outras coisas que os fizeram encontrar uma tipologia para os “menores” não assistidos no Brasil.

Ainda segundo a FUNABEM (1976) existiam quatro motivos que levaram a inserir políticas que tratassem das questões das crianças e dos adolescentes, são elas: demográficas, biológicas, sociais e econômicas.

Pois bem, as razões referentes a demografia estão contidas nos altos números da taxa de natalidade desde o término da 2º Guerra Mundial como é colocado no documento

Uma reunião organizada pelo Programa Europeu de Desenvolvimento Social das Nações Unidas concluiu que o “planejamento familiar é uma tentativa dos indivíduos para adaptar seu comportamento procriativo às suas condições de vida, aos objetivos que querem atingir e aos valores que reconhecem como tais” (FUNABEM, 1976, p.25)

A partir desse trecho percebe-se que há culpabilização das pessoas pelo fato de terem famílias ditas numerosas, mas se esquecem de todas as condições objetivas que estas famílias estão inseridas. Dessa forma acontece por vias legais o que já foi mencionado, a reinserção das pessoas “desviadas” para o sistema que as desumaniza.

O segundo apontamento feito, o biológico, que por sua vez se origina no desenvolvimento das crianças e adolescentes. Com isso, traz também as questões da melhoria dos serviços médicos, assim como da alimentação que está um pouco mais acessível e das condições de vida de modo geral que impactam no processo biológico das pessoas.

Deste modo chega-se ao social, que foca nas questões das tecnologias, ou seja, da rapidez que tudo acontece e por consequência disso os governos, principalmente os democráticos, precisam fazer mudanças rápidas com objetivo de alcançar a maioria da população, mas não possui caráter emancipatório para a população.

Com isso inicia a última e quarta razão, a econômica, que por sua vez interage com alguns elementos já apresentados, deste modo o motivo econômico se dá pela questão do trabalho. A formação de todas as pessoas acontecem nas escolas (considerando que as escolas públicas são mantidas pela verba pública), assim o mercado exige das pessoas o valor da especialização para lucrar em cima delas, como explanado no documento da FUNABEM

[...] Estimou-se que o custo da formação de um ser, desde a concepção até os 15 anos de idade, representam 5 anos de renda do trabalho de um adulto. A morte de uma criança antes dos 15 anos de constitui, do ponto-de-vista econômico, um prejuízo para a sociedade; haverá lucro se a morte ocorrer após os 40 anos, e esse lucro duplicará se a morte sobrevier aos 65 anos de idade (FUNABEM, 1976, p.29)

Logo, se as crianças e adolescentes por qualquer motivo que seja não conseguem ou não podem “devolver” o dinheiro investido nelas pelo Estado, o mesmo

terá prejuízo. Importante destacar aqui que a classe operária recebe salário pelo tempo trabalhado e a assistência tem como objeto de trabalho a família e o trabalho.

Possível apontar através da citação acima, o que já foi mencionado neste trabalho, o estado é capitalista! E por sua vez adere a medidas que regulam e legitimam a permanência desse sistema nas sociedades passadas e presentes. Dessa maneira é preciso entender o fenômeno do menorismo considerando as particularidades de cada caso, mas também entendê-lo em sua totalidade e historicidade.

Pelo contexto da ditadura militar as ações de planejamento eram centralizadas na FUNABEM, mas a execução dessas medidas eram decididas pelos estados (FEBEMs). Dessa forma, em 1979 criou-se o Novo Código de Menores.

Já na década de 1980, houve grande agitação social, uma vez que, em 1988 com a vigência da atual Constituição Federal também chamada de Constituição Cidadã devido a participação popular, os direitos sociais foram conquistados e a prática da proteção integral para as crianças e adolescentes se tornou possível com o art. 227, bem como os direitos fundamentais, a prioridade absoluta, entre outras conquistas.

Com isso, houve a necessidade de criar políticas mais específicas aos segmentos mencionados na Constituição. Desta maneira surge o ECA (1990) - Estatuto da Criança e Adolescente, visando romper com os paradigmas implantados pelas legislações menoristas. Nele encontram-se todas as legislações que dizem respeito a todas as crianças e a todos os(as) adolescentes a nível federal.

Um ponto muito importante a ser destacado é que o primeiro artigo do Estatuto discorre sobre a proteção integral e em seu segundo artigo fixa parâmetros de idade tanto para as crianças quanto para os adolescentes, extremamente essencial já que até pouco tempo não entendiam as particularidades e singularidades de cada um deles.

Frisando ainda mais a questão da proteção integral cita-se o quarto artigo que assim como o da Constituição explica de maneira de nítida

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990)

Garante o direito à convivência familiar assim como fala sobre casos referentes à guarda, adoção e tutela. Mas também aponta direito à educação, à cultura, ao esporte e lazer, fala sobre as entidades de atendimento além das medidas de proteção, da prática infracional, medidas socioeducativas, liberdade assistida, internação, entre muitas outras legislações essenciais para que não fiquem desamparados.

O foco agora se dará nas que regulamentam a profissionalização e a proteção no trabalho. Segundo o ECA (art.60) pessoas com idade inferior a 14 anos não podem trabalhar, para os que estão em idade adequada a aprendizagem terá algumas especificações diferentes das regulamentações dos adultos. O art. 63 e seus tópicos esboçam as normativas

A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:
I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
III – horário especial para o exercício das atividades (BRASIL, 1990)

Além desse, existem outros que regulamentam o trabalho para adolescentes, mas este destaca-se pois é possível perceber o distanciamento das atividades realizadas pelas crianças e adolescentes da Revolução Industrial até as políticas advindas do ECA.

Outra questão que merece realce são os trabalhos proibidos pela legislação como aqueles que acontecem entre as dez horas da noite às cinco da manhã do outro dia, além da banição da realização do trabalho em locais que prejudiquem o desenvolvimento moral, social, físico e psíquico bem como lugares penosos ou insalubres, ou ainda que aconteçam em horário da escola.

Por mais que tenha sido um extremo avanço legal a ruptura com o Código de Menores, a realidade que se apresenta é outra. Apesar das mudanças ocorridas, o senso comum que vem do antigo Código ainda permeia a mente das pessoas hoje, dessa maneira por diversas vezes as ações são voltadas a práticas caritativas destinadas ao “menor de rua”.

Como já dito o Código Menorista sendo conservador não amplia a aquisição de direitos visando a proteção, já que tem viés punitivo. Em contraponto, o Estatuto possui vários artigos que regulamentam os(as) jovens no mercado de trabalho, como os citados acima.

Dessa maneira legítima que pessoas com algum tipo de deficiência tenham trabalho protegido garantido, bem como legaliza que adolescentes devidamente contratados tenham direito a previdência social e direitos trabalhistas de modo geral.

Para mais os(as) jovens têm direito a receber bolsa aprendizagem, sendo essa bolsa valor em dinheiro. Logo o 69º artigo do ECA é o ponto de partida para a análise social que a pesquisa se propõe a fazer

O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:
I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho; (BRASIL, 1990)

Com isso nota-se que apesar de o Brasil ter uma boa legislação sobre a questão do trabalho para adolescentes, a realidade que se encontra tanto as crianças quanto os(as) adolescentes é a da desproteção completa, entendendo que quanto mais vulnerabilidade social essas pessoas se encontram maior será seu nível de desproteção.

Após a reflexão acerca de parte dos direitos “garantidos” pelo ECA deve-se olhar para concreticidade das mazelas produzidas, reproduzidas e intensificadas pelo capitalismo e observar fatos que a todo instante são naturalizados pela vida cotidiana, como por exemplo, crianças e adolescentes vendendo balas e outras coisas em semáforos e esquinas pelo país ou ainda pensar sobre aqueles(as) que trabalham limpando vidros de carros no meio das ruas e avenidas das cidades da federação.

Assim como em outros períodos antecessores ao capitalismo, o trabalho é precarizado quando o trabalhador que o faz se distancia da condição humana, mas no caso do sistema capitalista a vantagem do trabalho precarizado é que as pessoas passam a ser apenas meios para se chegar a lucratividade, ou melhor dizendo, para que seja viável a acumulação do capital para a burguesia.

Levando em consideração as referências mencionadas, é possível dizer que apesar das legislações existentes serem funcionais no papel, na prática elas não atingem as camadas mais vulneráveis da população, uma vez que, essas pessoas são as mais atingidas pelos caprichos do capitalismo, por consequência suas condições de vida se fixam a determinantes sociais.

O Radar SIT é um meio de propagar informações das inspeções do trabalho aqui no Brasil, dessa forma, divulga dados sobre todas as questões referentes ao trabalho no país, o último levantamento de dados foi realizado no ano de 2022.

Através do site é possível filtrar as informações que se deseja usar, dessa maneira o gráfico apresenta a realidade do estado de São Paulo, no ano de 2022, tendo na cor azul a representação das pessoas identificadas com o gênero masculino e em rosa as pessoas que se identificam com o gênero feminino. Assim mostra também as idades que vão de 12 a 17 anos.

Com ele analisa-se que a taxa de pessoas encontradas trabalhando de maneira precarizada no Brasil ainda é alta levando em consideração todas as medidas legais que estão em vigor para evitar que essa realidade se concretize para os adolescentes.

Os dados apresentam que das pessoas de 12 a 13 anos são de meninos, mas a partir dos 14 anos as meninas começam a fazer parte das estatísticas considerando que a maior quantidade de registros são para os meninos, uma vez que as meninas ficam restritas aos trabalhos domésticos e de cuidados de familiares ou de pessoas próximas – levando em consideração que a sociedade brasileira assim como outras se estrutura no machismo e patriarcado.

O estudo coloca que aos 15 anos a quantidade de meninas e meninos em atividades irregulares quase se equipara, entretanto, dos 16 aos 17 a discrepância se torna nítida pois os meninos são mais que o dobro de casos encontrados nas inspeções, considerando mais uma vez a sociedade machista e a gravidez na adolescência que cai muito mais sobre as meninas do que nos meninos, sendo aos 16 anos (meninas: 09 casos; meninos: 35 casos); 17 anos (meninas: 13 casos; meninos: 52 casos).

Logo é necessário que a população conheça os direitos de suas crianças e adolescentes, uma vez que é com respaldo legal que as políticas e ações da sociedade civil poderão acontecer e até pela questão de emancipação das próprias crianças e adolescentes no sentido de poderem refletir com autonomia sobre as coisas que dizem respeito a eles mesmos. Uma das formas de conhecer e ainda mais, de ajudar a construí-los é através dos Conselhos de Direitos.

2.2 EXPERIÊNCIA DE FRANCA, MUNICÍPIO PAULISTA NO FÓRUM MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE FRANCA (FMPETIPA).

O trabalho infantojuvenil, conhecido também como mão-de-obra infantojuvenil e barata, está presente na história da humanidade há séculos desde antes de Cristo, quando segundo a história as pessoas pobres já eram escravizadas pelos Faraós ou Reis, no feudalismo durante a Idade Média, quando as crianças tinham que trabalhar com os artesãos como aprendizes para benefícios dos senhores feudais e por serem de famílias pobres, mas também a escravização de indígenas e de pessoas pretas quando suas crianças já nasciam escravizadas durante o período colonial no Brasil realizado pelos portugueses em 1500.

Durante a Revolução Industrial que teve início na segunda metade do século XVIII na Inglaterra resultou em um aumento exagerado da mão-de-obra infantojuvenil, devido a ascensão do capitalismo e a grande mudança no sistema produtivo e de trabalho com a alta demanda das indústrias e das fábricas, assim as crianças e adolescentes de famílias pobres trabalhadoras acabaram sendo usadas mais uma vez como mão-de-obra barata e obrigadas a trabalhar, como pretexto os donos das indústrias e fábricas criaram a concepção de que estariam pensando em uma forma de “proteger” as crianças e adolescentes da criminalidade e marginalidade das ruas que para eles eram escolas de baderneiros, também era visto como meio de ajudar a família a completar e aumentar a renda familiar devido aos salários precários.

O trabalho infantojuvenil durante a Revolução Industrial foi um marco mundialmente conhecido e chocante devido às más condições que as crianças eram submetidas, aos graves acidentes com máquinas e também a carga horária de trabalhos das crianças que eram as mesmas dos adultos.

A mão-de-obra infantojuvenil está presente no Brasil e em sua história a muito tempo, desde o “descobrimento” do Brasil sendo o período em que o país foi colonizado, ao qual as pessoas pretas e indígenas eram traficadas e escravizadas como mão-de-obra barata e conseqüentemente seus filhos já nasciam condenados a escravização.

As crianças e adolescentes desse período não tinham o direito de ser crianças e adolescentes, pois assim que começavam a crescer e andar já acompanhavam e

ajudavam suas mães nos serviços domésticos das casas grandes e logo quando cresciam mais um pouco por volta dos sete anos de idade eram direcionadas para os serviços sem a companhia dos responsáveis, trabalhando nos engenhos, plantações e pastoreando, como os adultos.

O uso da mão-de-obra infantojuvenil percorreu os próximos períodos de Governos do Brasil, Império e República. No país o trabalho infantojuvenil ainda é uma questão bem delicada e chocante devido aos grandes números de registros de trabalho infantojuvenil com crianças de cinco a dezessete anos de idade exercendo trabalhos no tráfico de drogas, serviços domésticos, serviços rurais, e nas ruas, e o mais espantoso é que esses tipos de explorações são muito visíveis perante a sociedade atual.

Devido ao histórico de trabalho infantojuvenil e altos índices registrados surgiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem por finalidade garantir os direitos da criança e do adolescente e no seu capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho - tendo os artigos de nº 60 até o nº 69 mostrando explicitamente quais são os direitos das crianças e adolescentes em relação a quaisquer tipos de trabalhos remunerados ou exploratórios destinados a eles.

Desde sua criação em 13 de Julho de 1990 devido a debates democráticos articulados por movimentos sociais, organizações, sociedade civil e instituições voltadas para a conscientização e o respeito pelas crianças e pelos adolescentes como sujeitos a ter direitos. Inclusive em Julho de 2022, o ECA completou 32 anos desde sua criação.

Segue abaixo os artigos de nº 60 até o nº 69, que especificam os direitos das crianças e dos(as) adolescentes diante ao trabalho infantil.

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:
I - garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;
II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
III - horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente têm direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho

(Brasil, 1990)

Entretanto, mesmo com a existência do ECA e as penalidades sobre quem induz o trabalho infantojuvenil à crianças e adolescentes, ainda é possível deparar-se com várias crianças e adolescentes vivendo em situações de trabalho infantojuvenil, um exemplo é a pesquisa realizada pela Fundação Abrinq que descobriu em 2021, cerca de 1,3 milhões de adolescentes que estavam em situação de trabalho infantojuvenil no Brasil. O levantamento chamado “O Trabalho Infantil a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral”, realizado com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostrou também que 86% de adolescentes entre 14 e 17 anos que estão no mercado de trabalho encontram-se em situação de trabalho infantojuvenil. (Oliveira, 2022 apud IBGE, 2020)

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), estipulou a data de 12 de Junho como Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, também com o objetivo de alertar a sociedade para o problema e mobilizá-la para o enfrentamento desta situação.

Quando a faixa etária de análise é ampliada, o Brasil tem mais de 1,7 milhões de meninos e meninas entre cinco e dezessete anos com ocupações em atividades

agrícolas e não-agrícolas, incluindo aqueles que trabalham em atividades produtivas para o próprio consumo.

Segundo a Publicação feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego os números do combate ao trabalho de crianças e adolescentes em 2023, em alusão ao 12 de Junho, quando se celebra o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. Ao todo a Inspeção do Trabalho do MTE realizou 361 operações afastando 702 crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil em todo país. Somente nos operativos realizados no dia 12 de Junho, foram afastados 345 crianças e adolescentes de trabalho proibido a menores de 18 anos (Ministério do Trabalho E Emprego, 2023).

A pesquisa mostra a realidade de um alto índice de trabalho infantojuvenil na cidade de Franca interior de São Paulo, a qual se encontra com 355.901 habitantes (IBGE, 2020), o município está próximo a Ribeirão Preto, uma das regiões mais ricas do interior de São Paulo e do Brasil. Além disso, situa-se entre os três maiores centros econômicos do Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, o que facilita o intercâmbio comercial entre esses mercados consumidores (Prefeitura De Franca, 2022).

É conhecida como a Capital do Calçado, o desenvolvimento tecnológico do parque calçadista Francano e o aperfeiçoamento constante de seus recursos humanos transformaram a cidade na capital do sapato masculino, reconhecido nacional e internacionalmente. A produção de calçados femininos também cresce na cidade e amplia a oferta de produtos elaborados em couro para o mercado consumidor (Prefeitura De Franca, 2022).

Sendo assim, o conhecimento em volta das fábricas calçadistas iniciou em 1960 com o aumento do fluxo migratório, as famílias migrantes eram submetidas ao subemprego e ao mercado de trabalho informal. É desta forma que se inicia o trabalho precário acoplado à indústria de calçados de Franca, ou seja, decorrente do aumento da pobreza e do desemprego.

Na indústria de calçados de Franca, o processo de produção é semelhante ao sistema de organização fordista, ou seja, a realização do trabalho é feita por etapas. Deste modo, nas fábricas as etapas são divididas em: seção de corte; seção de pesponto; seção do solado; seção de planchamento; e, por fim, seção de solas.

A seção de pesponto é considerada a mais relevante dentro do processo de produção entre todas as etapas da produção de calçados. Nela, as peças de couro

que compõem a parte superior são agrupadas, costuradas e coladas. E é exatamente nesta etapa do processo produtivo que ocorre a utilização da mão-de-obra infantojuvenil.

A inserção das crianças e adolescentes em ocupações onde proliferam as denominadas “bancas de pesponto” e a “costura doméstica”, ou seja, em ambientes clandestinos, está associada às características do processo de terceirização existente no próprio processo de produção de calçados, revelando o caráter precário da utilização da mão-de-obra infantojuvenil.

Embora o trabalho infantojuvenil não ocorra sob o teto das indústrias de calçados, em razão, dentre outros fatores, da proibição legal instituída pelo ECA, este tipo de trabalho mantém-se no espaço doméstico, sofrendo neste processo uma outra dimensão quanto às relações disciplinares e de controle da própria família.

É aí que entra o papel disciplinador da família, fazendo com que a criança e adolescente colabore costurando ou colando pares de sapato que o responsável recebe do intermediário, da fábrica ou das associações de costureiras de calçados e faz com que o mesmo trabalhe horas incessantes no próprio ambiente doméstico.

Isto sem falar na criança e no adolescente que tem por ocupação trabalhar nas bancas de pesponto, em ambientes insalubres, ganhando salários baixos, realizando tarefas denominadas “serviços de mesa”, ou seja, operações como colar, dobrar e aparar as peças de couro que vão compondo o sapato; sem nenhum tipo de equipamento de segurança de trabalho, expostas a toda e qualquer tipo de tarefa consideradas ilegal e altamente perniciosas à sua saúde.

O pensamento que predominava em Franca-SP não era muito diferente do que se via no resto do país. “De um lado, tínhamos famílias sem recursos financeiros, desassistidas e sem um atendimento adequado por parte das políticas sociais públicas, tendo como alternativa última a inclusão de seus(uas) filhos(as) ao mercado de trabalho. De outro, as crianças passam a ser inseridas no mundo do trabalho pelo próprio grupo familiar, como uma passagem normal e como símbolo de aprendizagem, obediência e disciplina, sendo constituída em alternativa primeira e básica para o próprio aprimoramento da criança.” (Sartori, 2003 - 2005)

Na época, como forma de combate ao trabalho infantil houve a criação do IPEC/OIT e do Unicef que realizaram um processo de implementação de políticas

públicas de combate ao trabalho infantojuvenil em Franca, com o apoio da Secretaria de Ação Social e gestão municipal da época.

O município tem um grande histórico de trabalho infantojuvenil o que acaba sendo consequência dos dados atuais. De acordo com os dados do CENSO de 2010, a taxa de trabalho infantil do Município de Franca é de 15,8%, tendo com certeza um aumento significativo devido a pandemia e o pós pandemia que não foi e não está sendo fácil na cidade.

Um dos motivos atuais que levam as crianças e adolescentes ao trabalho infantojuvenil é a insegurança alimentar, familiar, e escolar, desde a pandemia, um dos principais motivos é o aumento de pais e/ou familiares desempregados. Além disso, tem o acesso reduzido ou acesso nenhum às escolas, fazendo com que durante e pós pandemia o número de crianças e adolescentes trabalhando nas ruas vendendo balas, doces, ficando em semáforos, e até mesmo pedindo moedinhas, aumentou.

Como forma de combater essa triste realidade mostrada através dos dados acima, comprovando o trabalho infantojuvenil em Franca, temos o Conselho da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCA), as Conferências Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes que acontecem de dois em dois anos nos municípios a fim de discutir com as autoridades da Assistência Social, Educação e Saúde, e das outras políticas o bem estar e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município.

Em parceria com o movimento da Conferência as escolas disponibilizam seus alunos a participarem para conhecer e aprender a defender seus direitos, o Fórum Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca – FMPETIPA que é vinculado ao Conselho da Criança e do Adolescente; há articulações entre os CRAS e CREAS de todas as regiões da cidade bem como há integração dos dois Conselhos Tutelares.

A pesquisa tem o intuito de entender o processo histórico do trabalho infantojuvenil na cidade de Franca-SP, e contribuir de uma maneira positiva em conjunto com as ações atuais dos profissionais da Assistência Social para o combate aos altos índices de trabalho infantojuvenil na cidade.

Com isso Tristão em sua dissertação de mestrado aborda a trajetória do Fórum bem como pontos que explicitam sua importância para o município, uma vez que tanto o trabalho infantil quanto o trabalho precarizado para os adolescentes são as mazelas

produzidas e intensificadas pelo sistema capitalista devido ao seu teor de exploração e expropriação visando a lucratividade.

Logo, expõe que a algum tempo atrás a prática de solicitar alvarás que permitiam pessoas menores de 16 anos a trabalhar era comum, entretanto, essas ações chamaram a atenção da defensoria pública já que existem normativas que regulam essas questões, por isso o Ministério Público do Trabalho foi acionado, como coloca Tristão

Após o questionamento dessa prática pela Defensoria Pública, a Promotoria do Trabalho encaminhou solicitação à Justiça do Trabalho, na pessoa da Dra. Eliana dos Santos Alves Nogueira, juíza da 2ª Vara do Trabalho de Franca⁵² e diretora do Fórum Trabalhista local. O Ministério Público do Trabalho já havia tentado instalar o Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, mas ele permanecia inativo (Tristão, 2022, p.111)

Houve tentativa de introduzir o Fórum na cidade, mas infelizmente ele permanecia inativo. Porém no ano de 2014 acontece a primeira reunião com o Fórum a fim de torná-lo ativo, assim em 2016 acontece uma solicitação judicial para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca (CMDCAF) guiasse as ações referentes ao Fórum, com isso nasce o regimento interno para direcionar as ações.

Dessa maneira o FMPETIPA se alia a Secretaria de Ação Social de Franca bem como da Promotoria Pública do Estado de São Paulo, como isso foi estabelecida parceria de colaboração mútua entre o Ministério do Trabalho, Ministério Público Estadual e a Justiça do Trabalho.

Uma das estratégias adotadas pelo Fórum foi encaminhar os(as) adolescentes que buscavam os alvarás para cursos profissionalizantes regulamentados pelas legislações. Assim os adolescentes atendidos pela política de Assistência Social são encaminhados para esses cursos no contra turno escolar, um exemplo é o PET – Programa de Educação para Trabalho, que objetiva desenvolver as capacidades dos jovens com fim para prática profissional além do desenvolvimento dos próprios estudantes.

O Senac de Franca também se integrou a esse movimento. Os(as) adolescente que participavam do programa recebiam bolsa para custear transporte e lanche no valor de R\$300,00. Ademais, outra ação adotada pelo Fórum junto de outros órgãos foi a identificação das empresas que contratavam pessoas com menos de 16 anos através das autorizações judiciais e pela assinatura de termos certificando

compromisso em regularizar a situação dos adolescentes nos conformes da lei. Bem como ministrou audiências a fim de conscientizar as empresas da cidade sobre a importância da contratação dos(as) adolescentes como aprendizes.

Franca foi pioneira na implementação de estratégias e ações que visam combater o trabalho infantil e o trabalho precarizado para os adolescentes, estabelecendo também fluxos das ações como evidencia Tristão

[...] Após o sucesso no estabelecimento destas ações, a Justiça do Trabalho criou os Juizados Especiais da Infância e Adolescência (Jeias), sendo Franca a primeira cidade onde o Jeia foi instalado, em 25 de novembro de 2014. No âmbito da Justiça do Trabalho, a unidade de Franca era a única que tinha esse fluxo de ações (Tristão, 2022, p.116)

Considerando que as políticas que envolvem as crianças e adolescentes são de caráter intersetorial e portanto precisam interagir entre si para que a proteção integral seja efetivada não há possibilidade de excluir o governo em exercício, dessa forma no ano de 2017 as questões que envolviam o trabalho infantojuvenil no município de Franca não eram pertencentes ao gestor da época.

Por isso foi encaminhado à Secretaria de Ação Social o questionamento sobre o espaço de atendimento dessa demanda. Apesar da interminável espera dois técnicos foram contratados e levados aos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) da cidade para fazer levantamentos referentes ao trabalho infantil e o trabalho precarizado para os adolescentes, que até então eram feitos pela Prova Brasil (2017 e 2019) e pelo PNAD 2010.

De acordo com Tristão (2022, p.116) a partir da contratação dos técnicos foram encontrados 82 adolescentes em situação de trabalho irregular e para além disso, foi possível identificar como aconteciam as situações de trabalho infantil e precarizado, como também quais os locais e quais tipos de trabalho as crianças e adolescentes estavam sendo expostos, a exemplo, tráfico de drogas e exploração sexual.

Os(as) adolescentes identificados foram atendidos pela política de assistência da cidade, mas apenas 32 deles foram encaminhados para os cursos de pré- aprendizagem com os devidos direitos assegurados.

Vale ressaltar que a política de assistência nem sempre existiu, ou seja, ela deriva da Constituição Federal de 1988 e por sua vez da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Dessa maneira a política interage a nível municipal, estadual e federal com as mazelas capitalistas.

Entretanto, por mais que a assistência social enquanto lei seja um avanço em relação ao “ganho” (pois os direitos são adquiridos por meio das lutas da classe trabalhadora) dos direitos sociais, eles ainda são tratados como pacificadores da contradição capital – trabalho assim como da relação expropriação- exploração, um exemplo disso são os benefícios eventuais.

Ainda segundo Tristão (2022, p.94), o surgimento da política de assistência no município de Franca se deu em 1990 graças a vigência da Constituição de 1988. Já em 1991 houve a criação dos CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e do Conselho Tutelar.

Destaca-se as práticas de descentralização e municipalização dos serviços como forma de democratizar as gestões públicas de maneira que os serviços públicos prestados à população de modo geral tenham maior efetividade e agilidade.

Entendendo que os(as) assistentes sociais lidam diretamente com o cotidiano das pessoas que usam os serviços, logo, entender a cidade como espaço que deve ser ocupado por todas as pessoas que a habitam é essencial.

Com isso a intersectorialidade entre as políticas públicas se faz tão urgente já que todas as pessoas possuem problemas ou se encontram em situações de risco e/ou de vulnerabilidade social, econômica, entre outras. Seguindo as legislações postas pela Constituição vigente os cidadãos têm direito de resguardo além da funcionalidade dos serviços públicos.

A grande questão é que essas situações são produto do sistema capitalista bem como são objeto da prática profissional na área da educação, saúde, assistência social, na moradia, previdência, portanto, como explana Junqueira

[...] Essa é uma maneira de ver os problemas sociais que ainda não ocasionou mudanças nas práticas de solucioná-los, pois cada política social tem um olhar próprio de ver os problemas sociais e de encaminhar solução. Esse processo desconsidera o cidadão na sua totalidade e tão pouco os serviços públicos, pois estes são oferecidos de maneira fragmentada (Junqueira, 2005, p.01)

Deste modo, é necessário para além do entendimento de que apesar da palavra “cidadão” significar um coletivo de pessoas que possui direitos e deveres é preciso considerá-los pelas suas particularidades e individualidades que são expressas na vida cotidiana, essa realidade não é diferente para os(as) adolescentes.

Portanto, todas as políticas devem estar diretamente envolvidas quando o assunto é a população usuária, possibilitando que os próprios serviços elaborem estratégias de intervenção para/junto da população.

Assim a descentralização assume papel importante como afirma Junqueira (2005, p.02) tendo em mente os usuários como ativos participantes na gestão das políticas considerando-as como direito e não como ações compensatórias, voltando a educação para as práticas da cidadania a fim de fazer entender os (seus) direitos sociais.

Conseqüentemente surge nas pessoas que usam os serviços (e que por efeito participam da sua regulação) autonomia, identidade (já que partiram da sua realidade e por isso serão representados), consciência coletiva e do território que estão inseridos, bem como das redes de apoio existentes neles.

Constata-se então que essas interações entre a população e o Estado precisam acontecer em um espaço, sendo ele as cidades. Através dessa afirmação é possível pensar em muitas outras questões que envolvem a participação das pessoas (ou no caso, especificamente os(as) adolescentes) como por exemplo, o acesso a cidade, visto que existem pessoas que moram nas zonas rurais ou simplesmente em locais afastados dos centros urbanos.

Dessa maneira, o direito à cidade se encontra pelo acesso dificultado, na não eficiência dos transportes públicos, na falta de planejamento urbano à medida em que a cidade se expande, falta de contratação de pessoas que pensem nessas questões, além da escassez de vontade política em viabilizar outras possibilidades para a população.

Para mais, como afirma Junqueira (2005, p.03) é nos municípios que as pessoas têm (ou deveriam ter) acesso à serviços, é nele onde pode ser identificado os problemas e que a interação entre as políticas sociais são possíveis, gerando mais eficiência para a gestão.

Por isso a intersectorialização pode ser considerada segundo Junqueira e Inojosa (1997 *apoud* Junqueira, 2005) “articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações para alcançar efeito sinérgico em situações complexas visando o desenvolvimento social, superando a exclusão social”. Através dessa prática de superação das mazelas produzidas e intensificadas pelo

capitalismo as pessoas/ instituições podem pensar em equidade social, em todas as formas de liberdades enquanto indivíduo e coletivo, entre outras questões.

Para isso é necessário considerar a mudança, ou seja, levar em conta o treinamento constante das pessoas que executam as políticas, tendo em vista os fluxos de atendimento, capacitações sobre temáticas recorrentes nos cotidianos de trabalho, bem como aperfeiçoamento dos instrumentais utilizados nos atendimentos, aliados à população que por sua vez também precisa de informações verídicas e úteis a fim de compor a gestão das ações políticas, além das particularidades e potencialidades dos territórios.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES SOCIAIS FRENTE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS(AS) ADOLESCENTES

Esta seção tem como objetivo refletir sobre o trabalho dos(as) assistentes sociais como parte da rede de Proteção Integral, bem como, pensar sobre o enfrentamento em relação às precarizações dos locais de trabalho e do próprio trabalho.

Além disso, pondera sobre o Sistema de Garantia de Direito e suas implicações, ou seja, faz um pequeno apanhado histórico em relação à questão dos direitos no Brasil levando em conta as legislações pertencentes aos mesmos.

3.1 O TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DE ADOLESCENTES.

Através dos muitos embates e processos contraditórios e reflexivos o Serviço Social foi reconhecido legalmente como profissão viabilizado pela Lei de Regulamentação da Profissão (1993), bem como o Código de Ética de 1993 e as Diretrizes Curriculares que guiam a formação acadêmica dos graduandos no curso.

Graças a isso, os(as) assistentes sociais são reconhecidos como trabalhadores(as) pela sociedade, governo e demais profissões e da mesma maneira o serviço social têm seus direitos trabalhistas assegurados pela legislação. Além disso

possui normas mais específicas quanto às competências dos profissionais, como exposto no art.4º da Lei 8.662/93

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - [\(Vetado\)](#);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (Brasil, 1993, p.44)

Dessa maneira, as ações do exercício profissional devem ser respaldadas nessas competências como também no Código de Ética, destacando aqui o art.5º

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as:

b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código; (Brasil, 1993, p. 29)

Com isso é possível observar que na interação com os usuários, sejam eles pertencentes a qualquer nicho da população, neste caso o foco são os(as) adolescentes, é essencial que os mesmos tenham total consciência das possibilidades que os cercam a fim de obter as informações necessárias para fazer escolhas conscientes sobre suas próprias vidas.

Além dessas questões é importante colocar que os(as) assistentes sociais lidam diariamente com as potencialidades e desafios das Políticas Públicas, uma vez que a partir das lutas sociais é criado essas políticas e através delas há o surgimento

de planos, programas e projetos financiados pelo governo e ou com o apoio da sociedade civil, e ainda assim não suprem toda a necessidade da sociedade.

Desta maneira como já havíamos citado acima, temos o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) desde 1990 e suas regulamentações sobre a proibição do trabalho infantil e precarizado para crianças e adolescentes, sendo assim crianças não podem trabalhar e adolescentes somente a partir dos 14 anos de idade na condição de aprendizes com permissão dos responsáveis, e com a supervisão adequada da instituição empregatícia, no entanto como vimos no decorrer da pesquisa nem sempre é assim, e ainda atualmente o Brasil se encontra nos *ranks* do trabalho infantil; escravo; ou adolescentes encontrados em situação precarizada nos “empregos”.

Em destaque também temos o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) criado pelo governo federal com o apoio da OIT, sendo colocado em prática no ano de 1996 para combater o trabalho infantojuvenil.

Com o decorrer dos anos e dos altos índices de trabalhos precarizados e exploração da mão de obra infantojuvenil, o PETI foi sendo atualizado e em 2011 foi instituído pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) sendo um programa de especificidade intersetorial, com objetivos de proporcionar o trabalho social com as famílias, oferta de serviços socioeducativos, e transferência de renda para todas as crianças e adolescentes encontrados em situações de violências nos diversos meios de trabalhos ilegais.

No entanto, no ano de 2013 foi pensado a reestruturação do PETI pensando na atualização do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e também da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, tendo incentivo da mesma forma pelos últimos dados obtidos no IBGE do ano de 2010, tendo em vista as mudanças segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com objetivos de, “o novo desenho do programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.” (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, atualizado em 26/06/2023)

Dessa maneira identifica-se a extrema importância da atuação da assistência social em conjunto com os programas intersetoriais do Estado e do Governo Federal para que todos os objetivos dos programas sejam assim efetivados, neste caso o enfrentamento e combate ao trabalho infantil e precarizado de adolescentes. Com isso, entendemos o quanto a participação e as ações feitas pelos(as) assistentes sociais no combate ao trabalho irregular e precarizado de crianças e adolescentes são importantes tanto para a prevenção quanto para a erradicação.

De uma forma geral, graças às lutas sociais dos(as) profissionais da assistência social e também da sociedade civil devido à grande crescente dos dados registrados de crianças e adolescente nessas situações foram criados então o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); o Programa Jovem Aprendiz; o dia 12 de junho como Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil estipulado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho); o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); chamou atenção do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) para o a realizações de operações contra esses tipos de trabalhos e também meios de prevenção; e também da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para que fossem realizadas alterações em suas regulamentações voltadas às crianças e adolescentes.

Como exemplo indica-se mais uma vez a cidade de Franca-SP, para entendermos como o processo de atuação dos(as) assistentes sociais em combate e erradicação aos trabalhos precarizados e infantis contra crianças e adolescentes funcionam pois, conforme citado a cidade é conhecida mundialmente como cidade calçadista em razão das várias indústrias de calçados femininos e masculinos e pela grande produção desses calçados, possuindo assim um passado histórico com relação aos trabalhos precarizados de crianças e adolescentes nas indústrias ou em suas próprias residências.

Como mostrado nos dados e gráficos acima, é notório a grande presença do trabalho infantojuvenil na cidade, e também é nítido a herança histórica dos trabalhos em indústrias e manuais caseiros, visto que ainda é registrado esse tipo de trabalho atualmente ficando atrás apenas, do tráfico de drogas; venda de balas e/ou doces; e das lavagens de vidros nos semáforos da cidade.

Para que a atuação do(a) assistente social seja efetivada ao combate do alto índice de casos de trabalhos infantis e precarizados para crianças e adolescentes na cidade, são existentes e ativos cinco CRAS (Centro de Referência da Assistência

Social) sendo eles divididos por regiões como, CRAS-Centro; Leste; Norte; Oeste; e Sul, e dois CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) também dividido por regiões, CREAS I: Leste, Sul e Centro; e CREAS II: Norte e Oeste, da mesma forma existe o CMDCAF (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca-SP), tendo como membros o FMPETIPAF (Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca); e os dois Conselhos Tutelares.

Desta forma, é importante refletir sobre os trabalhos dos(as) assistentes sociais realizados nessas instituições, começando pelo CRAS usando como referência a região Oeste, pelo fato que as pesquisadoras tiveram acesso a ele durante o período do estágio.

O CRAS é a porta de entrada para assistência social, sendo uma unidade pública ofertada a toda população e nele são oferecidos todos os serviços da assistência social, e também é possível ter acesso ao Cadastro Único, benefícios sociais, eventuais e projetos; acolhidas; atendimentos particularizados; e entendimentos de seus direitos.

Dando enfoque ao CRAS Oeste, é localizado atualmente na Avenida Nelson Nogueira, nº2730, bairro Jardim Paulo Arquetti, com funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, e a chefe de setor administrativo atual é Simone Martins Ramos.

O CRAS oferece todos os serviços citados acima atendendo em média 67 bairros que são considerados periféricos com altos índices de violências e vulnerabilidades. Dentro do CRAS todos os casos de denúncias ou pedido de ajuda espontâneo sobre a demanda do trabalho infantil ou trabalho precarizado de adolescentes é acolhido e realizado um atendimento especializado, e dependendo do caso também são realizadas visitas domiciliares ou até no local de denúncia, e depois do caso verificado é realizado orientações a família, ou a pessoa de referência, e logo em seguida se a ocorrência se agrava o caso é encaminhado para o CREAS devido a mudança de complexidade do fato.

Mas vale ressaltar também que o CRAS faz diversas oficinas com as pessoas atendidas pelos serviços, passam informações sobre as formas de trabalho, sobre o trabalho infantojuvenil precarizado, sobre o funcionamento do programa jovem aprendiz e o primeira chance que é uma programa municipal ofertado para os jovens,

são realizadas também ações comunitárias com a comunidade e várias questões sociais são abordadas, além das diversas brincadeiras com as crianças e adolescentes. A equipe de assistentes sociais do CRAS também participa de todos os eventos que são realizados ao longo do ano sobre trabalho infantil de crianças e trabalho precarizado para os adolescentes, incluindo do PETI.

Ressaltando o CREAS, sem aprofundamento devido ao não contato direto das pesquisadoras, é também uma unidade pública da política da assistência social voltado para os atendimentos das famílias e pessoas que se encontram em situações de riscos sociais e também as que tiveram seus direitos violados e de alta complexidade. No caso de Franca os dois CREAS são divididos também por regiões, sendo o CREAS II que recebe os casos enviados pelo CRAS Oeste, e vale pontuar que infelizmente a devolutiva do CREAS é um pouco demorada e nem sempre disponibiliza o retorno esperado ou apenas devolve o caso.

Neste momento evidenciar o CMDCAF é importante, novamente devido ao acesso direto ao setor por meio de estágio, o campo se deu com a Secretaria Executiva, que na época tinha seu cargo ocupado pela assistente social Gisele Schefler de Paula e Silva, mas inicialmente será abordado como funciona o Conselho.

Sendo ele um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo Municipal, podendo qualquer pessoa da sociedade civil que se interessar fazer parte do Conselho e a outra parte é escolhida pelo prefeito na maioria das vezes tendo como única exigência para os escolhidos ter formação em áreas específicas, ele propõe, define e também administra as políticas públicas do município direcionada para as crianças e adolescentes, sendo vinculado ao Gabinete do Prefeito da cidade de Franca.

O Conselho é vinculado a um órgão do governo para garantir infraestrutura ao seu funcionamento, constituindo-se como Unidade Orçamentária, essa vinculação não implica em subordinação de nenhuma forma. Vale ressaltar, que o Conselho não tem uma real função estabelecida, sendo na verdade um trabalho voluntário com competências a seguir, estando descritas no Art.10º da Lei 4.564, de 05 de Julho de 1995,

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar seu Regimento Interno,

II - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

III - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

IV - deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação de serviços, bem como a criação de entidades governamentais e realização de consórcios intermunicipais regionalizados de atendimento;

V - solicitar as indicações para preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato,

VI - administrar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais;

VII - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à assistência, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - opinar sobre o orçamento municipal, no que se refere às dotações destinadas a promoção social, saúde e educação;

IX - definir sobre a criação de Conselhos Tutelares, bem como opinar sobre seu funcionamento, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

X - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e adolescência;

XI - proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não governamentais, bem como ao registro destas últimas, na forma preconizada pelos Artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069//90;

XII - opinar na elaboração de leis que beneficiem as crianças e adolescentes;

XIII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas aplicando, necessariamente, percentual para o incentivo ao acolhimento, sob as formas de abrigo e guarda de crianças e adolescentes, órfãos ou abandonados, de difícil colocação familiar;

XIV - opinar sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar;

XV - exigir prestação de contas de verbas repassadas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação vigente;

XVI - dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

XVII - manter rigoroso controle da captação e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal sob sua administração (Prefeitura de Franca, 1995).

Dessa maneira, o Conselho não executa diretamente projetos ou programas voltados para as crianças e adolescentes e sim as OSC'S (Organização da Sociedade Civil) que estabelece parceria com o poder público através de chamamentos e recebem subsídios para que isso seja efetivado de fato. E como já foi citado, o FMPETIPA e os Conselhos Tutelares fazem parte da extensão do trabalho do Conselho.

Contudo, ressalta a importância da Secretaria Executiva perante todas essas ações realizadas pelo conselho e dentro dele, pois todas são subsidiadas pela Secretaria, como por exemplo, os chamamentos públicos para as OSC'S; as reuniões e atas do CMDCAF, FMPETIPA e dos Conselhos Tutelares; na realização de programa; eventos; conferências; e as eleições dos conselhos tutelares, evidencia-se

que apesar do Conselho ter um presidente, vice e 1º e 2º secretários quem subsidia e prepara tudo é a Secretaria Executiva, o(a) presidente apenas assina quando necessário.

Enfatizando um pouco mais da atuação do(a) assistente social neste âmbito, é possível exemplificar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente que teve como tema “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.” ocorrendo em cinco dias sendo três para preparação das crianças e adolescentes de uma forma lúdica e os outros dois dias de Conferência definitiva.

E o que chama a atenção foi a escolha da apresentação lúdica feita para as crianças e os(as) adolescentes pelo Assistente Social Ramon Mocambo, que foi contratado pela Secretaria Executiva para realizar as apresentações lúdicas, abordando o tema Trabalho infantil para crianças e adolescentes de maneira leve e humorística para fácil entendimento. Segue abaixo um pedacinho de uma das músicas apresentadas às crianças e aos adolescentes presentes,

[...] E o trabalho infantil é coisa que pode não,
ser criança é meu direito, assim eu sou cidadão,
e o trabalho infantil é coisa que pode não,
ser criança é meu direito, assim eu sou cidadão,
pipa no céu amarela, bola e pet, sacolé,
pega pega, pique esconde, e a fruta que dá no pé,
na escola sou aluno, no berçário eu sou neném,
lá em casa sou querido, na minha rua também,
E o trabalho infantil é coisa que pode não,
ser criança é meu direito, assim eu sou cidadão,
E o trabalho infantil é coisa que pode não,
ser criança é meu direito, assim eu sou cidadão,[...].
(Ramon Mocambo, 2022)

Explicando um pouco mais sobre o Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca - FMPETIPA, ele é um programa que faz parte do Conselho gerenciado também pela Secretária Executiva, sua finalidade é a erradicação do trabalho infantil para crianças e adolescente e também a proteção deles.

Para que isso seja efetivado fazem reuniões mensais de quinze em quinze dias para ser debatido com os membros do Conselho, Conselhos Tutelares e Secretária

Executiva a situação da cidade em relação as demandas dos meios de trabalho ilegais, apresentam dados e discutem estratégias para o combate.

Vale destacar que dentro do Fórum também existe uma Coordenação Colegiada composta por Representante do CMDCAF; Representante do Poder Público; Representante do Poder Judiciário, Representante da Escola de Aprendizagem; Gerência Regional do Trabalho; e Ministério Público do Trabalho.

Por fim ressalta-se que todas essas ações realizadas foram por assistentes sociais, sendo dá até então Secretária Executiva Gisele de Paula e Silva (assistente social); da Presidenta do Conselho Vanessa Tristão (assistente social) e demais profissionais da Secretaria de Assistência Social de Franca, CRAS, CREAS, Saúde, e Educação, como também das OSC'S que estiveram envolvidos na Conferência, além dos integrantes do Fórum e também no Conselho.

Com isso houve esforço para evidenciar a importância das ações dos(as) assistentes sociais dentro das instituições de políticas públicas sociais partindo das experiências dos campos de estágio, enfatizando a relevância de ser trabalhado e também da abordagem do tema trabalho infantojuvenil precarizado para crianças e adolescentes, para debate também orientando-os, promovendo ações para as crianças e adolescentes, indo de encontro com as oportunidades ofertadas e possíveis, como instrumentos de prevenção e também de erradicação desses trabalhos que violentam as infâncias e adolescências de tantas pessoas em nosso país.

3.2 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) E A PROTEÇÃO INTEGRAL

A palavra “direito” é facilmente usada no cotidiano das pessoas no Brasil, seja quando o atendimento de algum serviço público não é satisfatório, ou quando alguém se sente desrespeitado, seja com a nítida noção de que nenhuma pessoa possui propriedade legal sobre outra, não podendo portanto mantê-la presa ou ordenar que vá para determinado lugar contra a sua vontade.

Essa noção está tão enraizada nas pessoas que muitas vezes não param para refletir sobre os direitos já “garantidos” e sobre possíveis direitos a conquistar. Prova que os direitos fazem parte do cotidiano de todas as pessoas é que frequentemente usa-se a expressão “eu tenho direito à ...”.

Por outro lado é preciso ter em mente que a medida em que a sociedade brasileira se modificou o entendimento sobre “Direitos Sociais” também se transformou e continua se alterando, de modo que de acordo Baptista (2012, p. 181) “1930 o Estado levava as mazelas produzidas e intensificadas pelo capitalismo como ‘um caso de polícia’ e se voltava para as oligarquias atendendo aos seus interesses”.

Ainda na década de 1930 a nação brasileira não abandona a base da economia, que até então se restringia especificamente a agricultura e rural, mas começa a aumentar a diversidade dos espaços industriais através da industrialização e urbanização.

Com a entrada do Brasil na II Guerra Mundial, a federação recebe verbas a fim de potencializar o desenvolvimento industrial do país, assim surge a Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda (1941- primeira produtora de aço no país) e a Companhia Vale do Rio Doce de Itabira (1942- fornecia ferro para a recente Companhia Siderúrgica Nacional).

Após a Segunda Guerra Mundial e ao fato do Brasil e outros países se tornarem signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma vez que, a concretização legal dos direitos foi possível. Da mesma forma que outras coisas se transformaram ao longo do tempo, os direitos das pessoas se modificam de acordo com as lutas travadas e as condições de cada local.

De acordo com Baptista (2012, p.183) a nação brasileira além de obter as condições para aumentar seu ritmo de industrialização também adotou a responsabilidade sobre os trabalhadores urbanos, mas os direitos humanos não estavam em questão! O que se observa é que o significado de direito se restringia aos direitos individuais.

A pouco tempo atrás o país passou por um período ditatorial (1964) onde o conceito de “direitos” foi completamente aniquilado do vocabulário e da vida das pessoas. Em contrapartida, as lutas pela aquisição do mesmo ganhou força neste período, já que, pelo novo regime, estava proibido os direitos de expressão, a privacidade, e de organização. Além disso, os sindicatos foram duramente reprimidos à medida que os movimentos de organização social se romperam.

Passado esse momento, com a vinda da redemocratização era preciso recuperar o senso de coletividade. Os Movimentos Sociais, Artísticos e Políticos

Progressistas tiveram papel fundamental nessa retomada de senso crítico e comunitário, como aponta Baptista

Quando, na virada dos anos 1970 para os anos 1980, o ciclo expansivo da economia perdeu força e o regime militar desgastou-se, o país entrou em um período que se caracterizou pela transição democrática. O marco mais significativo dessa transição foi a instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, que propiciou grande mobilização popular: a sociedade brasileira ansiava por uma Constituição que levasse à superação das leis do regime de arbítrio e direcionasse o país para a democracia e para o estado de direito (Baptista, 2012, p. 184)

Com isso foi preciso estabelecer novas formas de organizar a economia, a administração, as questões jurídicas e também sociais da democracia nascente, porém era preciso considerar as particularidades de cada local do país. Logo, o planejamento foi necessário, já que para o Estado democrático estar atuando efetivamente o investimento em infraestrutura foi inevitável.

Dessa forma o desenvolvimento do país propiciou novos arranjos dentro das relações sociais, a partir do novo desenvolvimento das relações laborais se modificaram também as interações dentro dos conjuntos familiares, afetou também as relações entre pessoas e instituições de ensino, além do fato de que as relações (e crises) capitalistas se tornaram mais intensas, tudo legitimado pelo novo sistema.

Para além dessas problemáticas é necessário que o Estado se coloque como agente executor das políticas que cria a “benefício” da população, mas a verdade é que apesar do período de redemocratização ter proporcionado diversos avanços no que diz respeito aos direitos sociais o mesmo se encontra ameaçado graças ao levante neoliberal.

Assim ao considerar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988, bem como todas as legislações advindas dessas como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), dentre muitos outros exemplos possíveis, as falhas ocorridas nos sistemas públicos acontecem pela falta de efetividade nas ações governamentais, já esses avanços sociais aconteceram pela pressão popular. De acordo com Bucci

(...) A ascensão de um Estado emergente ao patamar de Estado desenvolvido, vivendo plenamente a democracia, reclama uma cultura política e social fortemente entrelaçada com práticas jurídicas efetivas e progressivamente institucionalizadas. (Bucci, 2013, p.29)

Assim é possível dizer que os direitos sociais aplicados pelo Estado têm como fim suavizar as más faces que o capitalismo mostra para as pessoas, ou seja, ao longo do tempo criou-se o pensamento de que as Políticas Públicas existem única e exclusivamente para o enfrentamento da pobreza, entretanto esse pensamento se faz errôneo levando em consideração o sistema neoliberal, os meios de controle que o Estado tem das pessoas, o fato de que as políticas são extremamente focalistas e ineficazes, além do próprio sistema capitalista que faz regulações constantes a fim de manter o chamado exército industrial de reserva e a regulação dos salários da classe trabalhadora.

A partir disso é necessário resgatar que após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) o Brasil entra em um período de grandes reorganizações políticas, econômicas e sociais, de maneira mais explícita, após os movimentos progressistas tomarem força o governo adota medidas de gestão neoliberais enfraquecendo, desmobilizando e criminalizando os movimentos sociais à medida que o tempo passou.

Portanto, há conflito entre os interesses da população e os interesses do governo. Logo, percebe-se que o Estado criou (e continua criando) mecanismos para regular, ou melhor dizendo, controlar o acesso aos direitos/ serviços públicos, um exemplo disso é o fenômeno da burocratização. A burocracia por si só não é algo ruim, afinal de contas é necessária organização nos serviços prestados, o problema se dá pelo excesso dela visando cessar ou reduzir o acesso da população aos serviços oferecidos.

O ponto que se destaca quando o assunto é Políticas Públicas e Capitalismo são os diversos fenômenos que esse sistema cria e intensifica ao passo que se perpetua nas sociedades. Com o surgimento do neoliberalismo o Estado mínimo se faz presente, interferindo diretamente na execução, afetividade e eficácia das políticas públicas.

Ao longo desta pesquisa se fala muito sobre as políticas Públicas, isso acontece já que com a expansão do capitalismo monopolista expandiu-se também as desigualdades e violências que ele carrega, atingindo de maneira intensa a classe trabalhadora e por isso há necessidade das políticas públicas, isto é, as políticas

existem pois há demanda e os assistentes sociais atuam diretamente com as expressões da questão social.

Importante destacar o que Araujo e Guimarães colocam sobre essa temática,

[...] Em outras palavras, a questão social também é perpassada por demarcadores de desigualdades, entre eles os aspectos raciais, regionais e culturais que, somados aos econômicos e políticos, a moldam de acordo com a conjuntura vigente (Araujo & Guimarães, 2017, p. 100)

Com isso é perceptível que para além dos indicadores de pobreza é necessário levar em consideração vários outros aspectos construídos historicamente que perpassam a vida das pessoas juntamente com o capitalismo.

Antes de começar as reflexões a respeito das políticas públicas no Brasil é preciso dizer o que elas significam. Segundo Secchi (2010, *apud* Lima, 2012) as definições de política pública são equivocadas, uma vez que não existe na literatura específica acordo sobre.

Deste modo é possível chegar a conceitos levando em consideração cada uma das palavras, ou seja, de acordo com Rua (1998, *apud* Lima, 2012) a política é um agrupamento de processos informais e formais que manifestam hierarquia de poder que visam soluções de problemas de maneira pacífica, referente aos bens públicos.

Para mais, Araujo e Guimarães (2017) colocam que as políticas públicas no Brasil são executadas de maneira setORIZADA, isto é, cada espaço cria suas próprias políticas (lógica adotada do sistema capitalismo) fragmentando a ação do Estado no atendimento às demandas da população.

Além destas questões (Araujo e Guimarães, 2017) colocam que pelo contexto histórico (já mencionado) a tendência é a terceirização das políticas públicas, uma vez que seguindo a ideologia neoliberal o Estado se “retira” das suas obrigações para/com a população e transfere essa responsabilidade para as organizações da sociedade civil, a fim de potencializar sua arrecadação e diminuir os gastos, como coloca Behring e Boschetti (2010 *apud* Araujo e Guimarães, 2017)

[...] o ideário neoliberal traz consigo um trinômio para as políticas sociais: privatização, focalização e descentralização, que se materializam em diversas tendências, entre elas: a transferência das responsabilidades estatais para a sociedade civil, principalmente para o chamado “Terceiro Setor”, termo que faz referência às organizações e instituições geridas pela sociedade; a privatização dos direitos, bens e serviços, como a saúde, por exemplo; a focalização das políticas sociais, submetendo a população aos

critérios, muitas vezes vexatórios, de seletividade (Behring e Boschetti, 2010 *apud* Araujo e Guimarães, 2017).

Aliada aos parâmetros neoliberais cada política atua de maneira isolada e por isso há grandes dificuldades na integração, execução e efetivação das mesmas já que a realidade das pessoas atendidas pelos serviços não é analisada de forma total e sim fragmentada.

Existem outros problemas advindos da setorialização das políticas, exemplo disso é a falta de informações e dados relevantes que os setores têm em relação aos outros setores, além de que os recursos investidos não são aproveitados pois as políticas se tornam focalizadas e não se integram para efetiva ação.

Pelas lutas e pressões populares conquistas foram feitas, como já mencionado em outros momentos desta pesquisa. Dessa maneira o foco agora se direciona para o chamado: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Também conhecido como SGD ou SGDCA nasce dos artigos 88 (incisos II e III), 90 (parágrafo único), 91, 139, 260 (§2º) e 261 (parágrafo único) do Estatuto da Criança e do adolescente (1990); do artigo 227 da Constituição Federal de 1988; da Lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 (que cria o CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes); além do Decreto nº 5.089 de 20 de Maio de 2004 (discorre sobre a estruturação, composição, funcionamento e competências do CONANDA) e da deliberação do CONANDA, que ocorreu na Assembleia Ordinária nº 137 de 8 e 9 de Março de 2006.

Mas afinal de contas, o que é o Sistema de Garantia de Direitos? Em seu primeiro artigo a resolução 113 de 19 de Abril de 2006 do CONANDA apresenta de maneira explícita a resposta,

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Brasil, 2006)

Além disso, a família, o Estado e a sociedade civil possuem a responsabilidade de analisar, propor soluções e evitar os problemas existentes quanto a efetivação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Pensado sobre isso o Observatório da Criança e do Adolescente aponta alguns dos órgãos pertencentes ao Sistema, são

eles: os órgãos públicos do sistema judiciário; polícia federal, militar e civil; Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes e outros Conselhos; Conselhos Tutelares; Entidades de defesa dos Direitos Humanos, entre outros.

Além disso o SGD visa a atuação das políticas de maneira conjunta a fim de fazer valer todos os direitos apresentados pelo ECA, mas considerando os apontamentos feitos acima, é sabido que as ações não estão sendo efetivas dado que são tratadas de maneira isolada, focalizadas e se fragmentam do todo.

Com isso, Rezende (2014, *apud* Farinelli e Pierini, 2016) expõe

[...] o sistema não é uma instituição, mas uma forma de ação, na qual cada um conhece seu papel, além de conhecer o papel dos demais, percebendo e articulando as ligações, relações e complementaridades destes papéis (Rezende, *apud* Farinelli e Pierini, 2016, p. 66)

Mesmo não tendo efeitos de lei a Resolução 113 apresenta princípios e diretrizes que contribuem para o direcionamentos das ações na garantia dos direitos para as crianças e adolescentes, como por exemplo no art. 24 que retrata sobre a defesa dos direitos das crianças e adolescentes quando já ameaçados/violados

Art. 24. Para promover e defender os direitos de crianças e adolescentes, quando ameaçados e violados e controlar as ações públicas decorrentes, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá priorizar alguns determinados mecanismos estratégicos de garantia de direitos:

I - mecanismos judiciais extrajudiciais de exigibilidade de direitos; (Redação dada ao inciso pela Resolução CONANDA nº 117, de 11.07.2006, DOU 12.07.2006)

II - financiamento público de atividades de órgãos públicos e entidades sociais de atendimento de direitos;

III - formação de operadores do Sistema;

IV - gerenciamento de dados e informações;

V - monitoramento e avaliação das ações públicas de garantia de direitos; e

VI - mobilização social em favor da garantia de direitos.

(Brasil, 2006)

Para mais, os esforços não podem se restringir apenas nas ações intersetoriais, entendendo a alta complexidade da realidade e da Proteção Integral é preciso pensar em ações interinstitucional e interdisciplinar, considerando não só as diversas políticas mas também as diversas instituições da sociedade civil bem como na frequente e contínua capacitação dos profissionais atuantes.

Com isso é muito importante que todos os profissionais tenham condições para reconhecer as violências para/com as crianças e adolescentes e para além disso

entender que essas violações são produtos históricos, sociais e públicos à medida que acontecem em outros lugares do mundo e que também são identificadas no Brasil.

À vista disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre essas questões em seu artigo 86

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Brasil, 1990)

Além deste há o que expõe os direcionamentos de atendimento das políticas, destacam-se os incisos VIII e IX

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersectorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016) (Brasil, 1990)

Conforme Bidarra e Dourado (2020), existem duas questões muito importantes a serem mencionadas agora, são elas: A divisão de poder entre as políticas, setores e profissionais para conseguir interações horizontais, tanto entre a população quanto entre os(as) profissionais; e o acordo para empenho conjunto visando a mudança na racionalidade.

Necessária a reflexão sobre essas temáticas, uma vez que, o sistema opera com vistas a fragmentação e seletivização das ações designando um grupo específico de pessoas para a tomada das decisões e focalizando as atividades. Neste sentido, avançar com o pensamento e prática da rede intersectorial é também se contrapor a lógica capitalista (como já mencionado acima) mas também se opõe às formas de operacionalização e das estruturas moralistas e conservadoras presentes nos diversos espaços de atuação.

Observando esses pontos, é possível resgatar as problemáticas advindas das ideias neoliberais que propagam a ideologia do Estado mínimo para gastos e direitos sociais. A intersectorialidade está além do senso comum e dos valores que

“naturalmente” acompanham as pessoas ao longo da vida. Como expressa Bidarra e Dourado (2020, p.8)

[...] Mediante tal intersetorialidade, pretende-se elaborar respostas organicamente pensadas e estruturadas que representem a trama dos acordos entre aqueles que constroem as medidas de contraposição a uma racionalidade segmentadora e pulverizadora, que caracteriza a cultura institucional e a estrutura político-administrativa do Estado Moderno (Bidarra e Dourado, 2020, p.8)

Notável que as políticas públicas não estão presentes no dia a dia das pessoas por boa ação do Estado, com isso é afirmável que elas não existem para tornar possível a emancipação humana, promover a liberdade enquanto indivíduo e coletivo, muito menos oferece às pessoas usuárias dos serviços escolhas conscientes!

Por isso todas as ações devem ser direcionadas para a intersetorialidade, buscando eficácia e efetivação dos direitos sociais, já legitimados pela Constituição de 1988 bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do adolescente, além de sempre buscar meios de fazer com que a população usuária ocupe os espaços de deliberação e que ela possa entender e se expressar sem sofrer nenhum tipo de preconceito ou discriminação.

Ainda de acordo com Bidarra e Dourado (2020, p.19) a intersetorialidade é uma saída para as instituições que atuam de maneira centralizada com hierarquia presente, distantes dos reais problemas que afetam a população, se materializa para a comunidade em forma de horizontalidade, diálogo, distribuição de responsabilidades referentes ao cumprimento das legislações e do bem estar físico, psíquico e social das crianças e adolescentes do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das mudanças ocorridas nas relações entre as pessoas e acima de tudo nas relações de trabalho no último século, a maneira como o mesmo é colocado para as pessoas também se modificou. Essa realidade não é diferente para os(as) adolescentes, logo, com o desenvolvimento de novas tecnologias e as alterações nos padrões de ensino tornou a inserção dos(as) adolescentes no mundo do trabalho inevitável.

Com isso seu tempo de permanência nas escolas, por exemplo, foi ampliado uma vez que é preciso que esses jovens possuam capacidades mais específicas devido ao aprimoramento e surgimento de tecnologias. Entretanto sabe-se que as exigências do mercado são muito altas entendendo que esses jovens vão se deparar com a competição explícita entre os(as) trabalhadores(as) de forma a fomentar a disputa para poucas vagas de emprego, bem como, essa competição é alimentada pelo desemprego sendo ele estrutural do sistema capitalista.

Ademais, a flexibilização do próprio trabalho e dos direitos adquiridos ao longo dos anos são elementos que intensificam a precarização e desumanização do trabalho para os(as) adolescentes.

Não o bastante é necessário considerar também o fenômeno da globalização, entendendo que nele se estabelece através dos países imperialistas: as formas de “como fazer, pensar e agir”. Assim os países invadidos são o tempo todo massacrados com ideologias burguesas que em sua maioria não abarcam a realidade local e por isso são inalcançáveis.

Dessa forma, os(as) adolescentes e as outras pessoas de maneira geral, são instigados pela internet e outras mídias sociais ao excesso de consumo, por exemplo, atingindo desde alimentação até o vestuário criando ciclos intermináveis de “necessidades” fazendo com que essas pessoas e jovens “precisem” obter determinadas coisas ou padrão de vida para pertencer a determinado grupo social.

Entretanto, o trabalho para as camadas menos favorecidas se coloca como sobrevivência, já que a falta de condição econômica familiar o/a obriga a entrar no mercado de trabalho de forma precoce e sem o amparo das legislações, sendo esse trabalho em sua maioria informal e/ou atrapalha seu desenvolvimento físico, psíquico e escolar criando assim a condição de estudante trabalhador(a), sendo da mesma maneira atingido pelas ideias da burguesia, como coloca Pereira

O capitalismo se apresenta como um modo de produção e de civilização. Além de desenvolver força e relações de produção, mundializa instituições, padrões e valores socioculturais, formas de agir, pensar, sentir e imaginar; proporcionando uma mudança global nas ordens cultural, social e econômica. (Pereira, 2003, p.279)

Além de o trabalho ser uma expressão de liberdade financeira e de necessidade ele também proporciona prestígio social, visto que o trabalho na sociedade atual é tido como um valor (muito importante, segundo a burguesia) dando a pessoa que o tem a condição de trabalhador(a), com isso pode conquistar os seus pela através da sua força de vontade e se o trabalhador(a) tiver muita força de vontade pode até mudar de vida! Com a propagação dos pensamentos criados e difundidos pela burguesia, os capitalistas criaram a meritocracia.

A meritocracia deu origem à “mobilidade” das classes sociais, diferenciando o capitalismo do feudalismo a título de exemplo. Porém o que esse pensamento não leva em conta é a própria realidade social construída pela ideologia do capital. Como na citação acima o capitalismo é um sistema, logo, possui algumas regras e todos inseridos nele a cumprem, mesmo sem saber que a fazem.

Com isso, a mobilidade social, até pode acontecer em casos muito raros, mas a maioria das pessoas está condicionada a ser proletária por toda a vida até pela questão do próprio emprego, entendendo que sua estrutura foi alicerçada pensando na regulação dos salários tornando os trabalhadores dependentes do mesmo já que tudo deve ser comprado com dinheiro.

Importante colocar que a maioria dos trabalhos realizados pelas pessoas são atividades que propiciam a não reflexão, ou seja, são funções que em sua maioria não

precisam de reflexão crítica e sim que o trabalhador seja qualificado para fazer uma única atividade muito específica, como no filme Tempos Modernos de Charles Chaplin. No filme pode-se perceber a fragmentação tanto das relações de trabalho como do trabalho em si, a perda da particularidade sendo o trabalhador confundido e permeado pelas máquinas que opera.

Conseqüentemente para o jovem depois de todos os progressos científicos que aconteceram, o mercado de trabalho exige experiência profissional de forma a incentivar os chamados “bicos”, atividades laborais com pouco tempo de permanência do trabalhador na instituição podendo ser informais ou não.

Com isso ainda é preciso refletir sobre a flexibilização, já que esse pensamento se intensificou nos últimos anos com o avanço do neoliberalismo. O fato é que tanto os adolescentes quanto qualquer outro trabalhador acredita que estar disposto a trabalhar e fazer um pouco mais do que o supervisor ou o patrão pede garantirá seu emprego, mas como já explanado essa não é a realidade, como coloca Pereira

Acreditam que ser um bom profissional é fazer o que lhes é pedido e mais um pouco. Os adolescentes se mostram dispostos a trabalhar, independente do horário a eles solicitados. Mas estar sempre pronto para trabalhar, não importando se é final de semana ou feriado, mascara o caráter alienante e exploratório em que a intensificação do trabalho aparece sob a ‘bem vista prontidão ao trabalho’ (Pereira, 2003, p.290).

Com isso chega-se a culpabilização do trabalhador(a) pela falta de emprego ou pela falta de qualificação, sendo assim, a sociedade e a própria pessoa se condena por essas faltas, mas não leva em conta outras questões como o sistema de organização social que é presente a todo instante, questões econômicas, políticas e culturais indo muito além de uma “simples” falta de emprego ou qualificação.

A princípio a escola é o primeiro lugar onde as crianças (futuros adolescentes e adultos) interagem com frequência com pessoas de fora do grupo familiar, assim acontece a socialização. À medida que vivenciam vão se construindo e são construídas pelas famílias, fatos que acontecem durante a vida, mas também pela instituição de ensino que frequentam.

Assim as escolas são importantes lugares de produção e reprodução das relações sociais na vida das pessoas. Também são responsáveis por propagar as ideologias burguesas, já que há incentivo para o ensino técnico e para capacitação

dos jovens. Além disso, sofrem com os processos de mercantilização do ensino e precarização do mesmo, pensando que há pouco investimento nas instituições de ensino públicas e por isso os responsáveis pelos estudantes preferem sacrificar a maior parte de sua renda e colocá-los em escolas pagas para garantir qualidade de ensino.

Além destes elementos apontados é importante lembrar do histórico legal que envolvem as crianças e adolescentes, uma vez que, a não muito tempo atrás crianças e adolescentes não eram considerados pessoas de direitos. Desta maneira eram colocados no mundo adulto sem nenhum tipo de cuidado ou proteção, como o chamado “mini adultos”.

Ao passar do tempo, a questão criança e adolescente ganhou espaço nas rodas de discussão e portanto adquiriu espaço nas legislações dos países afora, no Brasil não seria diferente. O primeiro regulamento se deu na década de 1920, entretanto, essas primeiras movimentações acerca de regularizar o atendimento às crianças e adolescentes seguia o ideal conservador e repressivo, visto que, os/as profissionais que trabalhavam nessas áreas e a sociedade de modo geral, culpabilizavam as famílias pelas condições econômicas, de vida, marginalizando e condenando o estado de vulnerabilidade social.

A ideologia moral e conservadora se intensifica ainda mais com a criação da FUNABEM (1964) e FEBEMs, sua atuação é marcada pelo atendimento extremamente punitivo, agressivo e preconceituoso, já que prestava atendimento aos chamados “menores”.

Por conseguinte, em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) advindo do artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Com o objetivo de romper com a lógica conservadora punitiva dos antigos códigos, desta maneira, expressa de forma explícita sobre Proteção Integral, Prioridade Absoluta no atendimento às crianças e adolescentes, além disso estabelece o trabalho intersetorial e multiprofissional entre os setores governamentais e da sociedade civil.

Em resumo, o ECA determina todas as questões referentes às crianças e adolescentes, como por exemplo, o direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, saúde, esporte, lazer, liberdade, respeito, alimentação, à profissionalização, entre diversas outras conquistas importantes.

Relevante destacar que o trabalho, como afirma Marx, é condição inerente à vida humana, porém, com o acirramento das expressões capitalistas esse trabalho se apresenta para os trabalhadores de maneira precarizada, ou seja, os trabalhadores se distanciam da posição de humano e se difunde com os meios de trabalho. A vista disso, a lucratividade passa a ser maior para classe burguesa.

Tendo legislações que regulamentam a profissionalização dos adolescentes no mundo do trabalho, é de extrema importância que o governo e a sociedade de modo geral, reflita sobre as condições que os adolescentes entram nos espaços laborais e mais, que entendam sobre os motivos do ingresso e os impactos provenientes do mesmo.

Assim, ao iluminar essa questão percebe-se que grande parte decide pela entrada no mundo hostil do trabalho por questões históricas e objetivas de vida, vulnerabilidade social e econômica. Logo, o desenvolvimento pleno, que é direito destes jovens vai para escanteio, sendo esquecido e não priorizado.

A luta contra o Trabalho Infantil e Trabalho Precarizado para os(as) Adolescentes não fica restrito apenas as ações nacionais, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) também olha para essa questão, uma de suas atitudes foi a criação do Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, no dia 12 de Junho a fim de movimentar o enfrentamento e conscientizar a sociedade sobre essa questão.

Além destes, os Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) se articulam com as diversas entidades da sociedade civil e governo também com o objetivo de prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho precarizado para o adolescente.

O CMDCA de Franca, por exemplo, foi referência adotando o FMPETIPA (Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca. O Fórum teve e tem uma grande relevância para o município uma vez que, o trabalho para os adolescentes ia em contramão às regulações do ECA.

A realidade da precarização laboral na cidade se dava pela solicitação de alvarás “liberando” pessoas com idade inferior a 16 anos a trabalhar sem nenhum tipo de proteção ou de preocupação com suas atividades escolares ou tempo de permanência nas instituições de ensino.

Para ressaltar as ações realizadas pelos(as) assistentes sociais, foca-se na Assistência Social, mais precisamente nos CRAS e CREAS do município de Franca,

bem como o CMDCA, FMPETIPA e o Conselho Tutelar. Desta maneira, a pesquisa enfatiza a região Oeste da cidade, pensando no contato direto que as pesquisadoras tiveram com os aparelhos governamentais, mas também pelas visíveis desigualdades apresentadas no território.

A partir do contexto identificado o poder público juntamente com o CMDCA e entidades passaram a caminhar visando reduzir, denunciar e conscientizar casos de trabalho infantil e trabalho precarizado para adolescentes.

Aliado a isso, o trabalho dos(as) assistentes sociais é de muita relevância pensando que, pela qualificação e pelas defesas travadas da categoria, são capazes de elaborar estratégias e ações efetivas com fins a intervir nos descumprimentos legais.

REFERÊNCIAS

Acessar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Serviços e Informações do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-cras-centro-de-referencia-da-assistencia-social> Acesso em: 21 nov. 2023.

ADRIANI, A. G. P. O significado construído por jovens negros pertencentes a camadas populares sobre a escolha do futuro profissional. In: OZELLA, Sergio (org.). **Adolescências Construídas: a visão da psicologia sócio-histórica.** São Paulo: Editora Cortez, 2003.

Antunes, R. **Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** 16. ed. -. São Paulo: Cortez, 2015.

ARAUJO, N. S.; GUIMARÃES, S. de J. Política Social no capitalismo contemporâneo e Intersetorialidade: Reflexões a partir da Política de Saúde. In: Silva, M. do R. de F. (Organizadora) *et al.* **Questão social e políticas públicas na atualidade.** 2017.

ARIÈS, P. **História social da Criança e da Família.** Tradução: Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, p. 179-199, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/478ZwRHWkjkz7G9ZYd4p7yP/?format=pdf&lang=pt>

BIDARRA, Z. S.; DOURADO, A. L. Intersetorialidade em redes de políticas públicas para consolidar o Sistema de Garantia dos Direitos: o que aprendemos nesses 30 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente?. **Emancipação**, v. 20, 2020.

BOCK, A. B.; LIEBESNY, B. Quem eu quero ser quando crescer: um estudo sobre projeto de vida de jovens em São Paulo. In: OZELLA, Sergio (org.). **Adolescências Construídas: a visão da psicologia sócio-histórica.** São Paulo: Editora Cortez, 2003.

BONALUME, B. C. **Atrajetória de vida de adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais reiterados: fragmentos da (des)proteção social e do controle sociopenal em tempos de barbárie.** 2020. Tese (doutorado em Serviço Social) –

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, UNESP, Franca, 2020.

BRASIL. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social**. Lei 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-lei nº 5.452, de 01 de Maio de 1943. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm#art266 Acesso em: 25 jun. 2023.

BRASIL. **Lei de Aprendizagem**. Lei nº 10.097, de 19 de Dezembro de 2000. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm Acesso em 17 nov. 2023.

BRASIL. **Ministério do Trabalho e Emprego**. MTE encontrou 702 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/junho/mte-resgatou-702-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-trabalho-infantil-em-2023> Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. **Resolução CONANDA**. Resolução 113 de Abril de 2006. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402> Acesso em: 07 out. 2023.

BUCCI, M. P. D. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-eprogramas/assistencia-social/unidades-de-atendimento/centro-de-referenciaespecializado-de-assistencia-social-creas#:~:text=O%20Centro%20de%20Refer%C3%AAncia%20Especializado,ou%20tiveram%20seus%20direitos%20violados> Acesso em: 21 nov. 2023.

CMDCA. **XII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente**. Franca, 28 set. 2022. Instagram: @cmdcafrancasp. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CjEU1mhuxiY/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA== Acesso em: 20 nov. 2023.

DOMINICI, M. C. A importância da articulação intersetorial na administração pública. **Companhia de Planejamento do Distrito Federal Codeplan**, n. 31, 2017.

EMICIDA, **Sementes**. Laboratório Fantasma. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C7I0AB--I3c> Acesso em: 08 nov. 2023.

FARIAS, R. T. M.; LIMA, L. S.; ALMEIDA, K. K. de O. **Processo de Trabalho na Sociedade Capitalista: Apontamentos Sobre a Questão Social**. 2017. Disponível em: https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_248.pdf Acesso em: 18 nov. 2023.

FARINELLI, C. C.; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, n. 35, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552264171003/552264171003.pdf> Acesso em 12 out. 2023.

GALDINI, D. R.; BERZIN, J. O sofrimento do jovem na busca do primeiro emprego: uma análise psicossocial da exclusão. In: OZELLA, Sergio (org.). **Adolescências Construídas: a visão da psicologia sócio-histórica**. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade : trabalho e formação profissional**. 10.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e conservadorismo no serviço social : ensaios e críticas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil : esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13. ed. -. São Paulo: Cortez, 2000.

IBGE. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE. **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento**. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento> Acesso em: 29 mai. 2023.

JUNQUEIRA, L. A. P. **Articulações entre o serviço público e o cidadão**. In: X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública Santiago, Chile, oct. 2005.

LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

LIMA, W. G. Política pública: discussão de conceitos. **Revista Interface (Porto Nacional)**, n. 05, 2012. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/view/370/260> Acesso em: 12 out. 2023.

LIZ, A. M. de. Do menorismo ao protecionismo: Uma história da legislação da Infância e juventude no Brasil, 2020. In. **Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade**, 2019.

MARX, K. **O Capital : crítica da economia política**. Tradução: Sant' Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004

MOTA, A. E. Crise sanitária, políticas públicas e sociabilidade: desafios ao Serviço Social brasileiro. In. CEFSS. **Diálogos do cotidiano: Reflexões sobre o trabalho profissional**. Brasília, 2021. p. 49-63.

O menor-problema social no Brasil e a ação da FUNABEM. Rio de Janeiro: FUNABEM, 1976.

OIT. **Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm Acesso em: 17 nov. 2023.

OLIVEIRA, I. Trabalho Infantil é realidade de 1,3 milhão de adolescentes no Brasil, diz Abrinq. São Paulo. **CNN**. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/trabalho-infantil-e-realidade-de-13-milhao-de-adolescentes-no-brasil-diz-abrinq/> Acesso em: 25 out. 2023.

Painel Coronavírus. **Coronavírus Brasil**, 2023. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em: 27 set. 2023.

PEREIRA, M. G. dos S. Adolescentes Trabalhadores: a construção de sentido nas relações de trabalho. In: OZELLA, Sérgio (org.). **Adolescências Construídas: a visão da psicologia sócio-histórica**. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

PREFEITURA DE FRANCA. **Lei nº 4.564, de 05 de Junho de 1995**. Franca, SP. Disponível em: https://www.franca.sp.gov.br/portal/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=202%3Alei-n-456495&id=48%3Aleis-municipais-regulamentao&Itemid=474 Acesso em: 20 nov. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **Bairros de Abrangência do Território - CRAS Oeste**. Franca, SP.: Secretaria de Ação Social. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1fvHOTJ9ZGTtZ1Q-NwLW_mOiAlnkZbZYM/view Acesso em: 21 nov. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **CMDCAF**. Franca, SP. Disponível em: <https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmdcaf> Acesso em: 20 nov. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **CRAS**. Franca, SP.: Secretaria de Ação Social. Disponível em: <https://www.franca.sp.gov.br/menu-cras-3/acao-social/cras-4> Acesso em: 21 nov. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **História - Desenvolvimento**. 2022. Disponível em: <https://www.franca.sp.gov.br/noticias/desenvolvimento/apresentacao-historia> Acesso em: 25 out. 2023.

RADAR SIT. **Crianças e Adolescentes encontrados em situação de Trabalho Infantil por sexo e idade**. 2022. Disponível em: <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/RadarTrabalhoInfantil/RadarTrabalhoInfantil.html> Acesso em: 23 ago. 2023.

RIZZINI, I. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública da assistência pública até a Era Vargas. In: Rizzini, I., Francisco J. Pilotti. **A Arte de governar crianças : a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 1. ed. rev. -. São Paulo: Cortez, 2009.

SARTORI, E. **Trabalho infantil em Franca: um laboratório das lutas sociais em defesa da criança e do adolescente**. Leituras de Economia Política, Campinas, (11): 167-195, dez. 2003/dez. 2005.

Sistema de Garantia de Direitos. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/sistema-garantia-direitos> Acesso em: 12 out. 2023.

SOUZA, C. de; SILVA, D. N. H. **Adolescências em debate: Construções à luz da perspectiva histórico-cultural**. *Psicologia em Estudo*. Volume 23, 2018.

TRISTÃO, V. **A experiência da aprendizagem profissional na perspectiva dos adolescentes atendidos pela Política de Assistência Social de Franca (SP)**. 2022. Dissertação (mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", UNESP, Franca, 2022.